

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 103

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 3 DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Circular — Expediente.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria.

CONGRESSO NACIONAL.

Seção JUDICIARIA — Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do Brazilische Bank für Deutschland. — Balanco do London and Brazilian Bank — Actas do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, das Companhias Geraes de Melhoramentos de Pernambuco, Geral de Servicos Maritimos, Manufactura Brasileira de Fitas e Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 29 de abril de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Autorizou-se :

O engenheiro das obras deste Ministerio :

A fazer por meio de concorrência os trabalhos de que carece o proprio nacional da praia de Botafogo, canto da rua de S. Clemente ;

A collocar um aparelho telephonico no quartel do commando superior da guarda nacional ;

Os Srs. Julio V. Brandão & Comp., a fazer a instalação da luz electrica nos cubiculos da Casa de Detenção.

— Declarou-se ao Ministro Plenipotenciario do Brazil em Montevideo, em resposta ao officio de 26 de março ultimo, que por aviso de 3 do corrente mez, solicitou-se do Ministerio da Fazenda fosse posto na Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, o credito de 341\$100, correspondente a £ 16-19-4, ao cambio de 11 ¹¹/₁₆, para occorrer á diferença que houve no pagamento effectuado por aquella delegacia, devido ao modo por que foi feita a conversão da moeda.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os pagamentos.

De 13:150\$, de ajudas de custo de vinda e volta aos Senadores e Deputados Frederico Augusto Borges, Thomaz Pompou Pinto Accioly, Francisco Sá, Gonçalo de Almeida Souto, João Leite de Paula e Silva, Walfrido Soares dos Santos Leal, Malaquias Antonio Gonçalves, Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho, Joaquim Paulo Vieira Malta, Satyro de Oliveira Dias, Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Pedro Vergneide Abreu, José Francisco Monjardim, José Moreira Gomes, Bernardo Horta de Araujo, Wenceslão Braz Pereira Gomes, João Luiz Alves, Joaquim Lopes Chaves, José Manoel Lobo, Fernando Prestes de Albuquerque, Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, Manoel de Alencar Guimarães, Victorino de Paula Ramos, Diogo Fernandes Alvares Fortuna, Manoel de Campos Cartier, Alexandre Cassiano do Nascimento, James F. Darcy e Domingos Pinto Figueiredo Mascarenhas ;

De 1:438\$400, de objectos fornecidos em março findo á Escola Nacional de Bellas-Artes ;

De 2:052\$119, de fornecimentos feitos ao Internato do Gymnasio Nacional durante o mez de março ultimo ;

De 4:436\$907, de fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em fevereiro do corrente anno ;

De 11:137\$350, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica e ao Lazareto da Ilha Grande, de janeiro a março ultimos ;

De 1:750\$, de ajudas de custo de vinda e volta aos Deputados José Rodrigues Fernandes, João da Costa Pinto Dantas e Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Additamento ao expediente de 30 de abril de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portarias desta data, foram concedidas :

Ao bacharel Carlos da Silveira Martins, a exoneração, que pediu, do lugar de sub-pretor da 4ª pretoria, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel João Baptista Augusto Marques.

Ao bacharel Arthur Ferreira de Mello, a exoneração, que pediu, do lugar de sub-pretor da 15ª pretoria, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Eugenio do Nascimento Silva.

Expediente de 30 de abril de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados :

O director do externato do Gymnasio Nacional, de accordo com o art. 57 do regulamento em vigor, a organizar aulas supplementares das materias do 1º anno do curso desse estabelecimento, devendo, quanto aos que as regerem, ser observado o disposto no paragrafo unico do art. 111 do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898 ;

O mesmo director, a admitir á matricula nesse estabelecimento os candidatos nas condições do menor Pedro Leoni Ramos, ao qual se refere o aviso n. 636, de 24 deste mez.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda ter sido designado para interno da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o alumno Rodolpho Vaccani, na vaga deixada pelo alumno Eugenio Lindemberg Porto Rocha, exonerado a pedido.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este Ministerio, attendendo ao requerimento de João Baptista Ferreira, resolveu permittir-lhe a matricula no primeiro anno do curso pharmaceutico dessa faculdade, satisfeitas as disposições regulamentares e caso não tenham começado ainda as respectivas aulas ;

Ao director da Escola de Minas, que o bibliothecario dessa escola, engenheiro Alcides Catão da Rocha Medrado, dove ser dispensado do exercicio, a contar do dia 1 de abril corrente, afim de proceder a estudos mineralogicos no Brazil, principalmente no Estado da Bahia, dos quaes foi incumbido por este Ministerio. Durante essa commissão perceberá os vencimentos integrais do respectivo emprego ;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, que, attendendo ao requerimento de Benedicto Aniceto de Almeida, resolveu este Ministerio permittir-lhe que preste exames das materias do terceiro anno, satisfeitas as disposições regulamentares.

— Remetteu-se ao director da Escola de Minas a portaria de 28 do corrente mez que nomeou o engenheiro Carlos Pinto de Almeida para exercer interinamente o lugar de professor de desenho dessa escola, por ter sido, por portaria da mesma data, exonerado desse lugar o engenheiro João Victor de Magalhães Gomes.

Requerimento despachado

Heitor Abrantes e Sebastião Rabello Leite, diplomados pela Escola Militar do Brazil, pedindo matricula na cadeira de electrotechnica e optica applicada, do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica, e permissão para prestar conjuntamente, com o exame dessa cadeira, os do 3º anno, visto já possuirem os exames do 2º anno e os restantes do 1º. — A vista da informação do director da Escola Polytechnica e de accordo com o parecer da 1ª commissão de ensino, aos requerentes faltam, do 1º anno, os exames de stereotomia (da 2ª cadeira), optica applicada á engenharia e electrotechnica (da 3ª cadeira) ; e do 2º anno, os de legislação de terras e principios geraes de colonização (da 2ª cadeira), para que possam prestar os do 3º anno do curso fundamental.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Autorizou-se o engenheiro das obras deste Ministerio a fazer os trabalhos necessarios no Instituto Nacional de Musica e no Tribunal Civil e Criminal.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda:

Os pagamentos:

De 1:393\$333, importancia das folhas relativas ao mez que hoje finda dos auxiliares, serventes e do que serve de correio ao Arquivo Nacional;

De 90\$751, relativo ao consumo de gaz do 1.º trimestre deste anno, no Tribunal Civil e Criminal e no do Jury;

De 600\$, dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, neste mez;

De 526\$200, de publicações feitas em março ultimo;

De 148\$170, de fornecimentos feitos no referido mez ao Arquivo Publico Nacional;

De 154\$, de objectos fornecidos por A. J. Pereira Barbedo a esta Secretaria em fevereiro do corrente anno;

De 2:800\$, de ajudas da custo de vinda e volta aos Senadores e Deputados Cleto Nunes Pereira, Dr. Alfredo Ellis, Antonio do Amaral Cesar, José Valois P. Castro, Monsenhor João P. Guedelha Mourão, Christino Cruz e Vespasiano G. do Albuquerque Silva.

Sejam restituídas:

A Barnabé Moreira Lopes, a quantia de 300\$, depositada no Thesouro Federal como garantia da proposta apresentada a este Ministerio;

Ao Dr. Themistocles de Figueiredo, as de 200\$ e 300\$, e a Cordeiro Junior & Comp., a de 500\$, também depositados alli para identico fim.

—Transmittiu-se ao mesmo Ministerio o processo relativo a dívida de exercicio findo de que é credora D. Euthalia de Barros Gurgel do Amaral.

Expediente de 1 de maio de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a admitir Francisco José Freire Junior a exame das materias do 1.º anno do curso de odontologia, conforme requereu, satisfeitas as disposições regulamentares;

O director do externato do Gymnasio Nacional, a admitir a matricula no 2.º anno do curso desse externato, de conformidade com o aviso de 30 de abril ultimo, e satisfeitas as disposições regulamentares, o menor Luiz Alves Meira.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda ter sido designado para interno da 2.ª cadeira da clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o alumno Espiridão de Queiroz Lima, na vaga deixada pelo alumno Flavio de Moura.

—Declarou-se ao director do internato do Gymnasio Nacional, em referencia ao officio n. 49, de 23 de abril ultimo, relativo ao menor Levy da Nobrega Lima, que deve mandar submeter a exame, como foi determinado no aviso de 25 daquelle mez, sendo que, sobre a situação do mesmo menor, este Ministerio resolverá, no caso de ser elle approvado.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1903

Arthur do Carvalho Moreira. — Como requer.

Aleides Moreira do Modesto Leal. — Em tempo poderá ser attendido, sendo agora

bastante crescido o numero de candidatos habilitados que já contam tempo de serviço e esperam vaga, por terem sido supprimidos pelo Congresso os logares que occupavam ou a respectiva dotação.

Tenente Norival de Freitas. — O Governo não tem necessidade dos documentos annexos ao presente requerimento, pois nada adiantam sobre a questão em litigio.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Victorina Candida de Lima Fontes, pedindo permissão para transferir a firma Dias, Carvalho & Comp. o arrendamento do proprio nacional n. 26 da rua do Carmo e substituir por apolices a fiança do respectivo contracto, prestado em um immovel. — Deferido. Faça-se a transferencia, lavrando-se o respectivo termo, de accordo com o parecer.

Companhia La Foncière, pedindo entrega de 20 avolicos da dívida publica, que allega haver depositado no Thesouro. — De accordo com os pareceres. Apresentado o conhecimento referente ao deposito, entreguem-se as apolices.

João Gualberto Pereira, pedindo prorrogação do prazo para reforçar a fiança a que está obrigado pela sua nomeação de collector das rendas federaes em Maricá. — De accordo com o parecer. Concedido 30 dias.

Verano Gomes Aloroso do Almirante Manoel Alves da Silva, pedindo seja feita por este Ministerio solicitação ao Congresso para abertura do credito necessario ao pagamento do que a Fazenda foi condemnado a fazer-lhes como apprehensões de um contrabando. — De accordo com o parecer. Indeferido.

José Pereira da Almeida, pedindo pagamento de uma apolice sorteada, conforme o alvará que apresenta. — De accordo com o parecer. Cumpra-se o alvará.

Maria Izabel Costa, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber seu pae Manoel Henrique da Costa. — De accordo com o parecer do Contencioso, pague-se.

Terceiro Congresso Scientifico Latino Americano, pedindo impressão de trabalhos na Imprensa Nacional e outros auxilios para suas despesas. — Requeira ao Congresso Nacional.

Herm. Stoltz & Comp., pedindo que os moveis embarcados no estrangeiro até 31 de dezembro ultimo, não fiquem sujeitos ás novas taxas de importação, creadas pela lei do orçamento vigente. — Indeferido.

Mme. Francillon Krauss, reclamando contra multa que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de industrias e profissões. — Dirija-se a Recebedoria desta Capital.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo a approvação do plano n. 104, de duas loterias. — Approvo.

M. de Siqueira, pedindo para serem aceitas as apolices que offerece em garantia da responsabilidade do Emygdio de Oliveira Sucupira no logar de almoxarife da Colonia de Aliados na Ilha do Governador. — De accordo com o parecer. Deferido. Expeça-se guia para o recolhimento das apolices e lavre-se o respectivo termo de fiança. Seja este processo presente ao Tribunal de Contas e, opportunamente, communique-se ao Ministerio da Justiça.

Bresilianische Bank für Deutschland, pedindo transferencia para os nomes de Dusend Schön & Comp. e Guah Schrader & Comp.

das cauções de 100:000\$ feitas pelas firmas anteriores Prüsse Dusend Schön & Comp. e Cruock Prüsse & Comp., de Manãos e do Pará, para poderem negociar em cambiaes com o publico. — De accordo com o parecer. Exiba prova de estar o novo contracto social registrado na Junta Commercial de Belém.

Associação Commercial da Bahia, pedindo isenção da nova taxa de importação de manteiga cujo despacho tenha sido iniciado em principios de janeiro ultimo. — A vista do parecer, não pôde ser attendido.

Emmerich Wensch, reclamando contra a multa que lhe foi imposta pela Recebedoria por infracção do regulamento dos impostos do consumo. — Se em grão de recurso, legalmente terposto inopoderá este Ministerio tomar conhecimento da reclamação do supplicante.

Processo referente ao levantamento da caução feita em garantia do contracto entre José Balsels e o Ministerio da Guerra para compra de metaes velhos e canhões enservíveis. — De accordo com o parecer. A pretensão de José Balsels não pôde ser tomada em consideração enquanto não for por elle assignado o termo de rescisão do contracto, á vista do despacho de 25 de março ultimo. Quanto á pretensão de Beer Sondheiner, indeferida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1903

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 16 — Incluas vos restituo quatro das contas, que acompanharam o vosso officio n. 91, de 16 de março ultimo, relativas ao serviço de remoção de lixo da Casa da Moeda, Caixa de Amortização, Alfandega do Rio de Janeiro e Caixa Economica, além de que vos digneis de envia-las ás mesmas repartições, ás quaes compete providenciar sobre o respectivo pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro (*):

N. 133—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 743, de 24 de outubro do anno passado, e interposto por J. Gerpacher de vossa decisão impondo-lhe a multa do art. 35, § 2.º, do regulamento annexo ao decreto n. 5.732, de 7 de agosto de 1900, por não haver sido accepta a factura consular n. 6.206, apresentada pelo recorrente, dentro do prazo de tres mezes, marcado no termo de responsabilidade por elle assignado, em substituição da 4.ª via do de n. 3.913, legalizada pelo Consulado Geral do Brazil no Havre, e relativa ás mercadorias importadas no vapor francez *Campagna*, e submittidas a despacho pela nota n. 7.619, de junho, também do anno passado; e attendendo a que pelo facto de haver a 1.ª via da factura n. 3.913 acompanhado o manifesto do vapor não se verificou, como explica a circular n. 51, de 27 de novembro de 1901, a condição exigida no art. 20, n. 3, letra a, daquelle regulamento para admissão do termo de responsabilidade, e que, portanto, nullo foi o vosso acto permitindo a assignatura desse termo, como nullo são os que delle decorreram, inclusive o, referido a perempção, resolveu, por despacho de 26 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do conselho, tomar conhecimento do recurso em questão para o fim de dar-lhe provimento.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 2 de maio

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 138 — Deferindo o requerimento de Carlos Wigg, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 24 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º e parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado á Usina Wigg, de propriedade do requerente, o que vos communica para os devidos effeitos.

N. 139 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Sociedade Nacional de Agricultura, em officio n. 2.553, de 30 de março ultimo, resolveu, por acto de 22 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, lettra b, da lei n. 953, de 23 de dezembro de 1902, dos appaarelhos a alcool destinados á exposição que a requerente pretende realizar nesta Capital, devendo essa alfandega observar quanto aos demais artigos importados com o mesmo fim o que a respeito dispõe o § 27 do art. 2º das Preliminares da Tarifa.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 29 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente mez, proferido á vista do proccatorio expedido pelo juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, foram entregues a Antonio Candido Pereira 37 apolices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juro de 5 % ao anno e de ns. 31.512 a 31.520, 31.524 a 31.531, 38.441 a 38.450 e 301.925 a 301.934, as quaes se achavam depositadas no Thesouro Federal em nome do mesmo Antonio Candido Pereira, para garantia das extracções da Loteria Agave Paranaense.

—Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 48 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de abril findo, resolveu conceder, sem vencimento, a licença solicitada pelo praticante desse serviço João Chagas Pereira de Brito no requerimento transmittido com o vosso officio n. 86 A, de 7 do mesmo mez, e bem assim autorizar-vos a admitir Mario Rangel para substituir aquelle empregado durante o seu impedimento, conforme propuzestes no citado officio.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Mandos Harbour, limited*, cessionaria das obras de melhoramentos do porto dessa cidade, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, autorizar que, enquanto não tiver regulamento definitivo, a requerente applique aos seus serviços, no que for possivel, o que baixou com o decreto n. 1.286, de 17 de fevereiro de 1893.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 43 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade de S. Vicente de Paula, na petição encaminhada com o vosso officio n. 39, de 23 de março ultimo, resolveu, por acto de 24 do mez findo, autorizar-vos a providenciar afim de serem despachados, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 35, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, os objectos mencionados na relação junta, que tem de ser importados pela mesma sociedade.

—Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 28 — Em resposta ao vosso officio n. 4, de 18 de março ultimo, declaro-vos, para os

devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de abril proximo findo, que ao remador da alfandega desse Estado, Roque Coelho da Silva não pode ser concedida a reforma de que trata o art. 72, n. 2 da Consolidação das Leis das Alfandegas, por não ter aquelle empregado 30 annos de serviço, nem constar do termo da inspecção de saude a que foi submettido, que se tivesse invalidado por accidente occorrido no mesmo serviço, como exige o Tribunal de Contas.

N. 29 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo a petição transmittida com o vosso officio n. 26, de 13 de março ultimo e que lhe foi dirigida pelo Dr. Alfredo Novis, arrendatario da Estrada de Ferro de Baturité, resolveu, por acto de 22 do mez proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 27ª do decreto n. 2.836, de 17 de março de 1898, do material constante da relação junta e que tem de ser importado durante o corrente anno, com destino á referida estrada; devendo, porém, ser excluidos desse favor os objectos assignalados na mesma relação com a palavra — não — escripta a tinta carmin.

N. 30 — Em resposta ao vosso officio n. 5, de 18 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez proximo findo, que ao remador da alfandega desse Estado, José Sabino de Lima não pôde ser concedida a reforma de que trata o art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas, por não ter aquelle empregado 30 annos de serviço, nem constar do termo da inspecção de saude a que foi submettido, que se tivesse invalidado por accidente occorrido no mesmo serviço, como exige o Tribunal de Contas.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, resolveu, por acto de 24 do mez findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula II, n. 3, do decreto n. 4.337, de 1 de fevereiro de 1902, do material excluido da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 4, de 31 de janeiro ultimo, e destinado á Estrada do Ferro de Victoria a Diamantina, de que a requerente é concessionaria.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de fevereiro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 91, de 4 de abril findo, julgou boa a fiança de 800\$, prestada por Francisco Silvestiano Corrêa em favor do collector das rendas federaes em Nazaré, nesse Estado, Sebastião Fernandes dos Santos Leal.

N. 78 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 de abril proximo findo, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 35, de 16 de março ultimo, e no qual o fiel do armazem da alfandega desse Estado, Bianor de Oliveira solicita permissão para inscrever-se nos concursos de 1ª e 2ª entraças, que forem abertos nessa delegacia, visto ter o requerente idade superior á determinada no art. 10, § 1º, do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1891.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 48 — Respondendo ao officio dessa delegacia n. 51, de 12 de março ultimo, com o qual transmittistes o requerimento em que a firma Matos & Comp. solicita o alfandegamento, por nove annos, de um trapiche de

sua propriedade, nessa capital, declaro-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do mez proximo findo, que deixa de ser feita a concessão solicitada por não estar presentemente reconhecida a sua necessidade.

—Sr. inspector da Alfandega do Macahé:
N. 14 — Respondendo ao vosso officio n. 11, de 28 de março ultimo, com o qual encaminhastes a petição em que o 2º escripturario dessa repartição Emilio Parisio de Brito Maia solicita transferencia para a Alfandega de Pernambuco, por motivo de molestia, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez findo, resolveu mandar que o mesmo funcionario requiera licença para seu tratamento.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1903

Sylvio Mario de Sá Freire. — Paga a multa de 20\$000, transfira-se.

Albino Manoel Pereira. — Proccda-se a exame local.

Avellar & Comp. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

João Francisco Flores. — Restitua-se a quantia de 100\$, solicitando-se credito.

José Antonio Pereira. — Transfira-se.

Seraphim Gonçalves Nogueira. — Idem.

Dr. Lucas Bicalho Hungria e outro. — Satisfacção a exigencia da sub-directoria.

Alcindo Silva e irmão. — Transfira-se.

Gomes & Comp. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Leonardo Ribeiro da Silva. — Reduza-se a 360\$ o valor locativo.

Plácido Candida Gasso. — Satisfacção a exigencia da sub-directoria.

Magalhães e Ribas. — Verificando-se dos pareceres serem os requerentes mercadores

de vinho em grande escala, mantenho o despacho de 7 de outubro do anno passado, para o fim de ser cobrada a multa de 150\$000.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 30 de abril de 1903

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 675 — Remettendo a folha de pagamento, relativa ao mez hoje findo, dos funcionarios desta repartição.

N. 676 — Requisitando o pagamento do salario de abril ao servente da repartição.

N. 677 — Requisitando o pagamento do aluguel do sobrado occupado pela repartição e relativo ao mez hoje findo, ao Sr. José de Barros Franco.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Marinha — 1ª secção — N. 656 — Rio de Janeiro, 29 de abril de 1903.

Sr. contador da marinha. — Determino, que informeis o que occorre com relação ao fornecimento de pão para navios e corpos de marinha, tomando em consideração o retalho de jornal que a este acompanha.

Saude e fraternidade. — *Julio Cesar de Noronha*.

Contadoria da Marinha — Gabinete — N. 152 — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1903.

Sr. contra-almirante Ministro da Marinha. — Em cumprimento ao determinado no

aviso n. 656, de 29 do corrente, informo que, segundo se vê da acta da sessão de 7 de outubro de 1902, do conselho economico do Commissariado Geral, do mappa das preferencias e das propostas referentes ao fornecimento de pão, carne verde e viveres, para o exercicio de 1903, que foram enviadas ao vosso antecessor pelo Commissariado Geral da Armada, com o officio n. 62, de 13 do mesmo mez e anno, o conselho preferiu o pão a João Justino Teixeira pelo preço de \$508 o kilo, o mais barato da concorrência a qual compareceram apenas dous licitantes. O Governo transactou acceptou as preferencias do conselho economico do Commissariado Geral, e por despacho de 18 de outubro do anno findo, ordenou a celebração dos contractos, o que se effectuou a 22 do mesmo mez. Devo declarar que pelo contracto de 23 de outubro de 1901, relativo ao supprimento de pão durante o exercicio passado de 1902, o pão foi adquirido a trezentos e trinta e cinco réis (\$335) o kilo. E' tudo quanto sobre o assumpto me cabe dizer. Restituo-vos o officio do Commissariado Geral da Armada, n. 62, de 13 de outubro do anno findo, relativo á concorrência de que trato.—Saude e fraternidade.—O contador, Antonio Babo Ribeiro e Souza Junior

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de abril de 1903

Ao Ministerio da Guerra, agradecendo a remessa de um caixote contendo dez garrafas de elixir e dez de linimento anti-beriberico do pharmaceutico Floriano Serpa (aviso n. 455).

— Ao Quartel-General :

Declarando que o Sr. Presidente da Republica, se conformando com o parecer da minoria dos ministros do Supremo Tribunal Militar, em consulta de 6 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o guarda-marinha confirmado Oscar de Mello pediu que fosse mantido em toda a sua plenitude o decreto de 16 de julho do anno proximo findo, que mandou contar antiguidade de 9 de janeiro aos guardas-marinhas confirmados em 2 de abril do mesmo anno, visto ser essa pretensão offensiva á precedência legal que, em relação ao impetrante, tem os guardas-marinhas da turma de 1901, que concluíram o seu curso escolar na época propria, isto é, em novembro do referido anno (aviso n. 453).—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Declarando que está perfeitamente justificado o procedimento do commandante do corpo de infantaria de marinha sobre o que occorreu com o soldado do mesmo corpo Manoel de Oliveira, a quem se referiu uma local do Correio da Manhã (aviso n. 465).

Communicando que é concedida a permissão pedida pelo cabo do corpo de marinheiros nacionaes Bartholomeu para assignar-se dora em diante Bartholomeu José da Silva (aviso n. 466).—Communicou-se á Contadoria.

Declarando que, de accordo com o parecer do conselho naval em consulta n. 8.923, de 14 do corrente e o disposto no art. 101, do regulamento que baixou com o aviso n. 612, de 13 de março de 1897, é concedido o uso das divisas de 2º tenente da armada ao pratico-mór da Associação da Praticagem do Porto e Barra do Espírito Santo José Pinto Ribeiro Ferro, visto contar mais de cinco annos de serviço sem nota que o desabone (aviso n. 468).—Communicou-se á directoria da Associação da Praticagem do Espírito Santo.

Circular n. 470 — 2ª secção — Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1903.

Senhor — Determino-vos, que informeis a esta Secretaria de Estado si ha, nas repartições que vos são subordinadas e nos navios empregados em qualquer serviço, praças asyladas da marinha.

Saude e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Alferes Candido Cardoso, pedindo rectificação da data do seu nascimento.—Indefido.

Alferes Antonio Eugenio Gadelha, pedindo averbação nos seus assentamentos das alterações occorridas no periodo da revolta.—De-se certidão do documento do que precisa.

Segundo sargento asylado Aniceto Marcellino Ferreira, pedindo mudança de residência.—Indefido.

Alumno Mario Pinto de Araujo Rabello, pedindo permissão para nova matricula na Escola Militar.—Indefido.

Segundo cadete asylado Manoel Zeferino Pereira de Souza, pedindo relevação de carga.—Indefido.

Anspeçada asylado Sebastião Ignacio de Paiva, pedindo mudança de residência.—Indefido.

Pharmaceutico adjunto Abdon de Alencar Monte Alegre, pedindo relevação de excesso de idade, afim de poder concorrer ao lugar de pharmaceutico de 5ª classe.—Não ha que deferir, em vista do aviso n. 516, de 25 de fevereiro.

Antenor Maciel Boré, pedindo transferencia de matricula da Escola do Realengo para a do Brazil.—Indefido.

Agostinho da Assumpção Peixoto, pedindo entrega de documentos.—Dirija-se ao Ministerio da Industria.

Florencia Belmira Fioravanti, Albino Costa, Agueda Leal e Justiniano Centeno de Almeida, pedindo pagamento de contas de fornecimentos de gado.—Indefido.

Companhia de Mineração e Industria do Brazil, protestando contra a comissão encarregada da execução das obras do Sanatório nos Campos do Jordão.—Nada ha a resolver, em vista da informação da Direcção de Engenharia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 1 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento :

De £ 147.5.0 ou 2:925\$950, ao cambio de 12 %/, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á Estrada do Ferro Central do Brazil em fevereiro ultimo (aviso numero 1.226.)

Dia 2

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 67\$240, passagens concedidas pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro no ultimo trimestre de 1902 por conta do Ministerio da Fazenda (aviso n. 1.227);

De 254:700\$, proveniente da tomada de contas da Estrada de Ferro Mogiana (linha de Jaguará a Araguari) no 2º semestre de 1902 (aviso n. 1.228);

De 250\$ a Tertuliano da Gama Coelho, serviços prestados á Directoria Geral de Estatística em abril ultimo (aviso n. 1.229);

De 200\$, restituição a José da Silva & Comp., depositada no Thezouro Federal para garantia da assignatura do contracto de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas no 2º semestre de 1902 (aviso n. 1.230);

De 368\$500 a F. Briguier & Comp., fornecimento ao Observatorio em Março ultimo (aviso n. 1.231);

De 300\$, restituição a Antunes & Irmão, depositada no Thezouro Federal para garantia da proposta que apresentaram para fornecimento de viveres á Hospedaria da Ilha das Flores durante o corrente anno (aviso n. 1.232);

De 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, subvenção pela 4ª viagem na linha do Norte pelo paquete S. Salvador em fevereiro ultimo (aviso n. 1.233);

De 4:359\$370 a mesma, idem pela 1ª viagem na linha de Sergipe e Alagoas pelo paquete Commandante Alvim em março ultimo (aviso n. 1.234);

De 37:426\$806 a The Amazon Steam Navigation Company, idem pelas viagens nas linhas de Manaus, Iquitos, Bayão, Macapá, Madeira, Purús, Negro e Oyapock em janeiro ultimo (aviso n. 1.235);

De 48\$770, para ser recebido da Administração da Estrada de Ferro Minas e Rio, trafego mutuo com os telegraphos em dezembro de 1902 (aviso n. 1.236);

De 15\$300, restituição á mesma, pelo mesmo motivo (aviso n. 1.237);

De 2:069\$995, folha do pessoal empregado no Registro Civil da Estatística em abril ultimo (aviso n. 1.238);

De 54\$000 ao jornal A' Tribuna, publicações por ordem deste Ministerio feitas em março ultimo (aviso n. 1.239);

De 46\$000 idem idem A' Noticia idem idem idem em março ultimo (aviso n. 1.240);

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Justiça uma conta na importância de 67\$100 de passagens concedidas pela E. F. do Rio do Ouro no ultimo trimestre de 1902 (aviso n. 12);

Ao Ministerio da Guerra, idem na importância de 2\$800 idem idem no referido trimestre (aviso n. 13);

Ao Presidente do Estado do Rio de Janeiro, idem na importância de 393\$900 idem idem idem no referido trimestre (aviso n. 16);

Ao Tribunal de Contas, copia do contracto, e as respectivas relações de preços, celebrado pela E. F. C. do Brazil com diversos negociantes, para fornecimento de materiaes e artigos diversos durante o 1º semestre do corrente anno (aviso n. 45).

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1903

D. Ermelinda Candida Rosa, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe de Alredo Celestino da Rosa, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.—Deferido.

João de Castro Lobo, pedindo pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto, pelo fallecimento de seu irmão Carlos de Castro Lobo, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Bernardino da Costa Soares, ex-telegraphista e Manoel Joaquim do Molins, ex-guarda-livros da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, pedindo para continuarem como contribuintes do montepio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 do corrente mez foram prorogadas por 90 dias, cada uma, com ordenado por inteiro, na conformidade do art. 446, do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, as licenças concedidas ao telegraphista do 4º classe Manoel Moreira da Silva Junior e ao guarda-fio de 1ª classe Lauriano José Ribeiro, para tratamento de saudo onde lhes convier.

Requerimento despachado

Dia 2 de maio de 1903

Siemens & Halske, propondo-se a installar a luz electrica na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.—Indeferido, por falta de verba.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 30 de abril de 1903

Foram assignadas as seguintes portarias:

Supprimindo a linha de Jaboticabal a Pitangueiras em S. Paulo;

Prolongando a linha de Rincão a S. Martinho até Pitangueiras em S. Paulo;

Creando uma linha entre Pitangueira e Estação em S. Paulo, despendendo-se com o serviço a quantia de 50\$ mensaes;

Resolvendo que a linha de Pirapetinga a Sant'Anna em Minas Geraes terminue em Dolores de José Pedro.

Requerimentos despachados

Joaquim Leite Nogueira, agente aposentado dos Correios de Barra Mansa, no Estado do Rio, pedindo certidão.—Certifique-se.

Joaquim Fernandes da Costa, contractante do serviço de malas, recorrendo da multa imposta.—A vista das informações dou provimento ao recurso.

SENADO FEDERAL

13ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado (Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio dia abre-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Senadores: Pinheiro Machado, Alberto Gonçalves, Constantino Nery, Jonathan Pedrosa, Manoel Barata, Belfort Vieira, Benedito Leite, Alvaro Mendes, Nogueira Accioly, José Bernardo, Pedro Velho, Gama e Mello, Almeida Barreto, Alvaro Machado, Sigismundo Gonçalves, Vieira Malta, Olympio Campos, Martinho Garcez, Arthur Rios, Cleto Nunes, Siqueira Lima, Nilo Pecanha, Francisco Glycério, Alfredo Ellis, Urbano de Gouvêa, Metello, A. Azeredo, Brazilio da Luz, Gustavo Richard, Hercilio Luz e Julio Frota (31).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, de hontem, communicando que aquella Camara já conta numero sufficiente de seus membros para a installação do Congresso Nacional.—Inteirado.

O Sr. Brazilio da Luz (supplente servindo de 2º secretario,) declara que não ha pareceres.

O Sr. Gustavo Richard (pela ordem)—Achando-se na ante-sala do Senado o Sr. Felipe Schmidt, senador reconhecido e proclamado pelo Estado de Santa Catharina, peço a V. Ex. queira nomear a comissão que deve recebê-lo, afim de prestar o compromisso constitucional.

O Sr. Presidente—Para fazerem parte da comissão nomeio os Srs. Senadores Gustavo Richard, Hercilio Luz e Sigismundo Gonçalves.

Introduzido no recinto com as formalidades regimentaes, presta o compromisso constitucional o toma assento o Sr. Felipe Schmidt.

O Sr. Presidente—O Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, em officio que foi lido no expediente, communicou ao Senado que a referida Camara já conta numero sufficiente de seus membros para a abertura da presente sessão legislativa.

Ficou combinado entre as duas Casas do Senado e da Camara que a sessão solemne de abertura da 1ª sessão ordinaria da 5ª Legislatura realizar-se-ha amanhã, á 1 hora da tarde, no edificio do Senado, o que se vae comunicar ao Governo.

Convido os Srs. Senadores a comparecerem á essa solemnidade.

Nada mais havendo a tratar vou levantar a sessão, designando para ordem do dia da 1ª sessão ordinaria do Senado, que se effectuará no dia 4 do corrente mez:

Eleição da Mesa e das demais Comissões permanentes.

Levanta-se a sessão ao meio-dia e 40 minutos.

CAMARA DOS DEPUTADOS

VERIFICAÇÃO DE PODERES

A 1ª Comissão de Inquerito reune-se hoje, á 1 1/2 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A 2ª Comissão de Inquerito reune-se hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, afim de ser lido presente ella pelo respectivo relator, o parecer sobre as eleições de Sergipe.

A 3ª Comissão reuniu-se hontem, á 1 hora da tarde, para ouvir a leitura e assignar o parecer que reconhece Deputados pelo 6º districto do Estado da Bahia, os Srs. Drs. Antonio Rodrigues Lima e Nicoláo Tolentino dos Santos; devendo reunir-se hoje, ás 2 horas da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

Reunida hontem a 5ª Comissão, o Sr. Bueno de Paiva respondeu á contestação do Sr. Alfredo Pinto, quanto á eleição do 5º districto de Minas, offerecendo documentos.

A Comissão não concedeu o prazo de 24 horas pedido pelo Sr. Alfredo Pinto para replicar, ficando assim encerrado o debate acerca dessa eleição.

Quanto ao 9º districto do mesmo Estado, apresentou o Sr. Sabino Barroso a sua resposta a exposição feita pelo Sr. Salvador Felício, tendo tambem se encerrado o debate.

Foram assignados pareceres sobre as eleições de varios districtos de Minas, propondo que sejam reconhecidos Deputados pelo 1º o Sr. Estevão Lobo Leite Pereira, pelo 4º o Sr. João Nogueira Penido Filho, pelo 5º os Srs. Antero de Andrade Botelho e José Carneiro Rezende e pelo 9º os Srs. Carlos Honorio Benedicto Ottoni e Manoel Thomaz de Carvalho Britto.

O Sr. Presidente marcou para amanhã, 4 do corrente, á 1 hora da tarde, a proxima reunião da Comissão para tratar da eleição do 7º districto de Minas.

14ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. Urbano Santos (1º Vice-Presidente)

Ao meio-dia presentes os Srs Urbano Santos, Angelo Neto, Thomaz Accioly, Sá Poixoto, Ferreira Braga, Leovegildo Filgueiras, Bulcão Vianna, Campos Cartier, Cassiano do Nascimento, Barbosa Lima, Arthur Lemos, Pandiá Calogeras, Moreira Gomes, Raymundo Miranda, Moreira Alves, Cornelio da Fonseca, Bernardes de Faria, Rodrigues Saldanha, Pinto Dantas, Marcondes Romeiro, Paula Guimarães, Eugenio Tourinho, Galdino Loreto, Francisco Tolentino, Paranhos Montenegro, Malaquias Gonçalves, Juvenal Millor, Alberto Bezamat, Mauricio de Abreu, Domingos Guimarães, Rodolpho Miranda, Arroxellas Galvão, Christino Cruz, Arnolpho de Azevedo, Walfredo Leal, Paula e Silva, Guodolha Mourão, Enéas Martins, Fonseca e Silva, José Lobo, Alencar Guimarães, Leopoldo Corrêa, Ermiro Coutinho Astolpho, Dutra, Teixeira de Sá, Rodrigues Fernandes, Ribeiro Junqueira, Gonçalo Souto, Estevão Lobo, João Luiz, Fernando Prestes, Paulino Carlos, Rebouças de Carvalho, Silva Castro, Dias Vieira, Domingos de Castro, Vergue de Abreu, Soares Neiva, Abdon Baptista, James Darcy, Trindade, Paula Ramos, Lindolpho Caetano, David Campista, Henrique Salles, Eduardo Studart, Estacio Coimbra, Affonso Costa, Esmeraldino Bandeira, Homem de Carvalho, Germano Hasslocher, Aurelio Amorim, Valois de Castro, Felix Gaspar, Satyro Dias, Soares dos Santos, Heredia de Sá, Rodolpho Paixão, Carlos Cavalcanti, Candido de Abreu, Oliveira Figueiredo, Rodrigues Lima, Raymundo Nery, João Luiz Alves, Fidelis Alves, Jesuino Cardoso, Eduardo Pimentel, Adalberto Guimarães, Pedro Pernambuco, Raymundo Arthur, Eloy de Souza, Bernardo Monteiro, Celso de Souza, João Gaioso, Julio da Mello, Amaral Cesar, Luiz Domingues, Teixeira Brandão, Galvão Baptista, Castro Rebello, José Euzebio, Carneiro Rezende, Wenceslão Braz, Antero Botelho, Bernardo de Campos, J. Teixeira Brandão, Adalberto Ferraz, Bernardo Horta, Anísio de Abreu, Marçal Escobar, Mascarenhas, Euzebio de Andrade, Angelo Pinheiro, Thomaz Cavalcanti, Mello Mattos, Epaminondas Gracindo, Wanderley de Mendonça, Hosannah de Oliveira, João Vieira, José Monjardim, Augusto de Freitas, Tavares de Lyra, Tolentino dos Santos, Candido Rodrigues, Sergio Saboya, Carlos Novaes, Ercio

Filho, Camillo Prates, Laurindo Pitta, Elpidio Figueiredo, Francisco Malta, Augusto de Vasconcellos, Frederico Borges, Moreira da Silva, Francisco Sá, Eduardo Ramos, Passos de Miranda, Viriato Mascarenhas, Oliveira, Valladão, Bueno de Paiva, Diogo Fortuna, Virgilio Brígido, João Lopes, Cruvello Cavalcanti, Pereira Reis, Nelson de Vasconcellos, Henrique Lagden, Joaquim Pires, Vespasiano de Albuquerque, Benedicto de Souza, Arthur Orlando, Erica Coelho, Antonio Zacharias, Sá Freire, Rogerio de Miranda, Corrêa Dutra, Irineu Machado, Indio do Brazil, Lourenço Baptista e Paulino de Souza Junior.

Abre-se a sessão.

E' lida e, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O. Sr. Angelo Neto (1º Secretario) procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio:

Do Sr. Carlos Leite Ribeiro, de hoje, communicando que perante a 3ª Comissão de Inquerito apresentou, devidamente authenticado, um boletim da 11ª secção eleitoral da parochia da Glória, provando que, nesta, nas eleições de 18 de fevereiro ultimo, o Sr. tenente-coronel Dr. Francisco Corrêa Dutra tivera 22 votos e não 180, como é accusado pelos livros e actas existentes na Camara, dando a isso logar a que o referido boletim fosse, pelo mesmo Sr. tenente-coronel Dr. Francisco Corrêa Dutra, declarado falso.

Do exposto se faz evidente que alguma cousa de criminoso existe a apurar e punir nesse facto; e tratando-se de acto praticado no exclusivo intuito de ludibriar a Camara dos Deputados, parece que esta não pode nem deve ser indifferente a apuração da verdade. Si o boletim é verdadeiro e os seus signatarios, exquecidos de o terem expedido, ou empenhados em favorecer esse candidato pela fraude posteriormente feita, agora negam suas proprias firmas, aos autores destas cabe a acção penal.

Si o boletim é verdadeiro e o Sr. tenente-coronel Dr. Francisco Corrêa Dutra, audaciosa e infundadamente declarou-o falso, á este cabe a punição da lei.

Si o boletim for na verdade falso, então não deve ser potipado ao castigo, por tel-o apresentado como verdadeiro.

Nestas condições, requer e para fins electoraes, que a Mesa da Camara dos Deputados se digne mandar a quem de direito todos os livros, papéis e documentos que se relacionarem com esse facto para que, colhidos todos os generos de prova que possam ser utilizadas no processo, seja este, até final, instaurado contra quem culpado for. Nestes termos e em nome da honra da Republica pede differimento—A 3ª commissão de inquerito.

O Sr. Presidente — Convido os Srs. Deputados a contrahirem o formal compromisso de bem cumprir os seus deveres, como vae fazer-o.

(O Sr. Presidente levanta-se, no que é acompanhado por todos os Srs. Deputados que estavam no recinto. Lendo):

«Prometto manter e cumprir com perfeita lealdade a Constituição Federal, promover o bem geral da Republica, observar as suas leis, sustentar-lhe a sua união, a integridade e a independencia.»

Vou mandar proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, cada um dos seguintes Srs. Deputados abaixo nomeados, a proporção que ora proferido o seu nome, respondeu: Assim prometto:

José Eusebio, Luiz Domingues, Rodrigues Fernandes, Guedelha Mourão, Christino Cruz, Dias Vieira, Raymundo Arthur, Anizio de Abreu, Joaquim Pires, Thomaz Accioly, Virgilio Brígido, Thomaz Cavalcanti, Francisco Sá, Frederico Borges, João Lopes, Eduardo Studart, Sergio Saboya, Gonçalo Loreto, Tavares de Lyra, Eloy de Souza, Fonseca e Silva, Pereira Reis, Paula e Silva, Walfredo Loul, Trindade, Soares Noiva, Teixeira de Sá, Esmirio Coutinho, Affonso Costa, Celso de Souza, Brício Filho, Pereira de Lyra, João Vieira, Malaquias Gonçalves, Emeraldino Bandoira, Moreira Alves, Julio de Mello, Estacio Coimbra, Cornelio da Fonseca, Elpidio Figueiredo, Arthur Orlando, Angelo Neto, Wanderley de Mendonça, Epaminondas Gracindo, Euzebio de Andrade, Arroxelas Galvão, Domingos Guimarães, Leovigildo Filgueiras, Castro Rebello, Bulcão Vianna, Paula Guimarães, Satyro Dias, Vergne de Abreu, Pinto Dantas, Augusto de Freitas, Moreira Gomes, Bernardo Horta, José Monjardim, Galdino Loreto, Fidelis Alves, Erico Coelho, João Baptista, Lourenço Baptista, Galvão Baptista, Silva Castro, Alberto Bezamat, Laurindo Pitta, Oliveira Figueiredo, Carlos Brandão, Jesuino Cardoso, Moreira da Silva, Domingues de Castro, Francisco Romeiro, Valois de Castro, Rehoulças de Carvalho, Arnolpho de Azevedo, José Lobo, Fernando Prêstes, Amarel Cesar, Ferreira Braga, Paulino Carlos, Francisco Malta, Candido Rodrigues, Rodolpho Miranda, Candido de Abreu, Lamenha Lins, Alencar Guimarães, Carlos Cavalcanti, Paula Ramos, Francisco Tolentino, Abdon Baptista, Veriato Mascarenhas, João Luiz, Ribeiro Junqueira, Astolpho Dutra, João Luiz Alves, Adalberto Ferraz, Henrique Salles, Calogeras, Lindolpho Caetano, Eduardo Pimentel, Soares dos Santos, Wenceslão Braz, Rodolpho Paixão, Padua Rezende, Juvenal Miller, Marçal Escobar, Barbosa Lima, Germano Hasslocher, Angelo Pinheiro, Domingos Mascarenhas, James Darcy, Cassiano do Nascimento, Vespasiano de Albuquerque, Alfredo Varela, Diogo Fortuna, Campos Cartier, Teixeira Brandão e Homem de Carvalho.

O Sr. Cassiano do Nascimento (pela ordem) — Sr. Presidente, ha impressos, no jornal da casa, diversos pareceres reconhecendo Deputados. Peço a V. Ex. que consulte á Casa sobre si concede dispensa de interstício de maneira a serem votados immediatamente taes pareceres que reconhecem varios collegas nossos.

O Sr. Leovigildo Filgueiras (pela ordem) (*) — Sr. Presidente, entendo que estando ergotada a ordem do dia com a unica materia que della constava, — o compromisso regimental prestado na ultima sessão preparatoria pelos Deputados reconhecidos — não se poderá tratar de outro qualquer assumpto, porque o Regimento tal não permite.

Quando se trata de materia urgente, o Regimento estabelece uma disposição especial pela qual o Presidente da Camara é obrigado a submeter a votos esse requerimento de urgencia que deve ser por scripto, e caso obtenha maioria, consultar á mesma Camara sobre si a materia é de tal ordem que possa ser prejudicada no caso de não ser adiada a respectiva votação.

O Sr. CASSIANO DO NASCIMENTO — Reconhecimento de poderes é materia urgente por sua natureza. (Ha outros apartes.)

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

O Sr. Presidente — Peço attenção para que a Mesa possa ouvir o orador que está na tribuna.

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Consulto a V. Ex. si depois de prestado o compromisso legal, os Deputados diplomados, e ainda não reconhecidos, podem tomar parte nas votações dos pareceres...

Vozes — Pódem.

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Estou me dirigindo á Mesa e não á Camara. Si podem votar uns e outros, eu ainda consulto a V. Ex. si a disposição do art. 8º do Regimento desta Casa está revogada ou alterada de qualquer modo com relação á publicação o distribuição dos avulsos, referentes ás matorias em discussão ou votação.

O Regimento é imperativo. Diz que as contestações e documentos serão impressos. Logo, não é uma cousa que possa ser dispensada pela Camara. (Apartes.)

O avulso, que foi distribuido com o parecer sob a n. 49, relativo ás eleições do 3º districto do Estado da Bahia, traz apenas o relatorio e o parecer da 3ª Comissão de Inquerito e uma emenda que a bancada bahiana unanimemente offereceu ás conclusões desse parecer.

A contestação apresentada aos candidatos diplomados Drs. Felix Gaspar e Eugenio Tourinho não foi publicada, nem no *Diario Official* nem no avulso que acaba de ser distribuido.

O Sr. CASSIANO DO NASCIMENTO — A do Piauíhy também não foi.

O Sr. BRICIO FILHO — As contestações só são publicadas...

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Mas trata-se de um caso... (Apartes.)

O Sr. DOMINGOS GUIMARÃES — Mas não é a contestação; são os documentos.

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Eu satisfago a curiosidade de VV. EEx.

A Comissão póde dispensar a publicação de documentos; o que não se póde dispensar é a publicação da contestação e nem póde ser dispensada, porquanto a Camara não póde estar de consciencia informada sobre qualquer caso eleitoral, como o do 3º districto da Bahia, por exemplo, porque os fundamentos da contestação não constam dos avulsos distribuidos pelos membros desta Casa...

O Sr. JULIO DE MELLO — Como não constaram os da de V. Ex.

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — ...nem também os 64 documentos apresentados pelos contestantes foram publicados, em virtude da deliberação da Comissão, o que acato, que não julgou conveniente fazel-o.

Mas, não me refiro a nenhum desses papéis.

O que faço é oppor-me a que se submeta á votação immediata, com desprestigio de uma disposição do Regimento, que, aliás, positivamente tal não autoriza (apartes), com o que não me conformo é que se submeta á votação immediata este parecer, sem o preciso debate sobre os seus fundamentos.

O Sr. BRICIO FILHO — Não ha debate, quando o parecer da Comissão é unanime.

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Não estou dizendo isto; o que estou dizendo é que me não conformo que seja submettido á votação este parecer, com a emenda apresentada pela bancada bahiana, sem o estudo necessario, sem mesmo a simples leitura do que consta da contestação apresentada pelos legitimamente eleitos pelo 3º districto da Bahia, os Srs. Drs. Bernardo Jambeiro e Salvador Pires.

O Sr. ALBERTO BEZAMAT — Na opinião do signatario da emenda.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS—De toda a bancada bahiana, que se deve presumir, que conhece melhor os negócios do seu Estado do que V. Ex.

O SR. ALBERTO BEZAMAT—Este é o caso de dizer-se que presumpção e água benta cada um toma a que quer. (*Apartes*).

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS—Por isso, Sr. Presidente, requeiro que seja excluído da generalidade do requerimento feito pelo illustre *leader* da Camara, o Sr. Dr. Cassiano do Nascimento...

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO—Não sou *leader*.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS—... o parecer relativo ás eleições do 3º districto da Bahia, até porque, ainda por hypothese, tratando-se de eleições duvidosas, o proprio Regimento estabelece que as votações só devem ser procedidas, quando houver na Camara maioria absoluta de seus membros.

Não quero dizer que seja preciso que a Camara já tenha se constituído em plenário para que a respectiva votação se dê com a maioria absoluta dos membros de que se compõe a Camara. Hoje mesmo podem estar presentes Deputados em tal numero que constituam a maioria absoluta, mas isto é caso a verificar-se. (*Apartes*.)

Este caso se pôde verificar de accordo com o Regimento, por meio de uma votação que torne isto claro e terminante.

Assim, si a illustre Camara deliberar independente de todas estas ponderações, que este parecer deve ser immediatamente, de afogadilho, votado, sem se conhecerem os fundamentos da contestação, das victimas, eu requeiro a V. Ex. votação nominal para a conclusão do parecer referente aos Srs. Eugenio Tourinho e Felix Gaspar.

O Sr. Cassiano do Nascimento (*)—(*pela ordem*)—Sr. Presidente, meia dúzia de palavras bastarão para convencer o nobre Deputado pela Bahia de que não lhe assiste razão nas ponderações que fez.

S. Ex. parte de um ponto de vista errado, confundindo completamente a Camara já constituída e a Camara tal qual está funcionando. Até á sessão de abertura funcionaram os 200 e tantos Deputados, cujos diplomas foram reconhecidos bons e valiosos, para tomarem aqui qualquer deliberação referente ao reconhecimento de poderes. Essas deliberações tomadas nesse periodo differem muitas vezes da maneira de deliberar quando a Camara está perfeitamente constituída.

E' assim que o Regimento dispõe diversamente, primeiro sobre os trabalhos preparatórios e depois sobre os trabalhos definitivos. Nas condições dos pareceres, cuja votação hoje acabo de pedir, outros temos tido diariamente, e o reconhecimento de taes Deputados se tem feito normalmente e regimentalmente.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS—Não houve contestação. Não houve emenda aos pareceres.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO—Ainda hontem, quando reconhecemos os nobres Deputados pelo Piahy, com assento nesta Camara, alguém se levantou para requerer que fosse publicada a contestação dos seus contradictores? Quando tivemos de decidir aqui o caso que aproveitou a illustre representação do Maranhão, da qual V. Ex., Sr. Presidente, é ornamento, alguém veio indicar que convinha, para elucidar a nossa deliberação, examinar, pesar, estudar o valor da contestação offerecida a essa eleição?

Não; e, assim, como nos casos anteriores a Camara, no uso de suas attribuições, tem julgado esses casos independente das contestações do candidato, que, por via de regra, são allegações cujas provas são pesadas pela Comissão de Inquerito.

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

Para que o legislador do Regimento dispoz que se elegessem cinco Comissões de Inquerito, confiando-lhes o exame dos papeis electoraes?

Porventura qualquer dos Deputados vai decidir do seu modo de votar neste caso, como em outros analogos, pelo perfeito exame dos papeis electoraes?

Seria preciso que suspendessemos esta sessão por dous ou tres mezes, para que cada um de nós fosse á Secretaria da Camara examinar acta por acta dessas eleições.

Não. O que se faz é votar de accordo com a Comissão, que examinou tollos os papeis e que unanimemente deu o seu parecer.

Senhores, o meu requerimento tem intimo fundamento. (*Apoiados*.)

A lei dispõe que as contestações serão publicadas, nada impede que ellas o sejam; a lei dispõe ainda que, no caso como aquelle que affecta os Deputados do Estado do Rio de Janeiro, deveria a questão ficar para o plenário. Mas eu não me abalançaria a fazer o requerimento que formulei, si não tivesse em meu soccorro os precedentes e as praxes seguidas nesta Casa, e VV. EEx. sabem que o costume faz lei.

Vozes—Apoiado. Muito bem.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO—Na legislatura anterior a esta, da qual fiz parte, a Camara antes do plenário, antes de constituída, como quer o nobre Deputado pela Bahia, julgou das eleições do 2º districto do Maranhão, quando os diplomados erão os Srs. Libanio Lobo, Abranches e outros, dando entrada aos candidatos contestantes, por entender a Camara...

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS—Fez-se tudo contra a lei.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO—Si V. Ex. quer fazer um discurso paralelo ao meu, serei obrigado a sentar-me.

Como ia dizendo, a Camara deu entrada aos outros, por entender que o diploma não era filho de uma apuração legitima das actas electoraes.

Senhores, ha uma grande distincção entre diploma legal e diploma legitimo. Legal é aquelle que é conferido de accordo com a lei, pelas pessoas competentes, para conferir-lhes, pela maioria das juntas apuradoras; diploma legitimo é aquelle que é conferido, á vista das authenticas verdadeiras.

Neste caso, como no do nobre Deputado por Minas, na legislatura passada, outra vez com assento nesta Casa, o Sr. Eduardo Pimentel, as juntas apuradoras não tinham computado as authenticas que deviam tomar em consideração, donde os diplomas conferidos aos candidatos que a Camara reconheceu terem sido legaes, mas não legitimos.

O SR. LEOVIGILDO FILGUEIRAS dá um aparte. (*Ha outros apartes*).

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO—Desta maneira, não poderei concluir as minhas observações.

O SR. PRESIDENTE (*fazendo soar os tympanos*)—Atenção.

O SR. CASSIANO DO NASCIMENTO—Sr. Presidente, dizia eu que, na legislatura passada, no caso do 2º districto do Maranhão, bom como no do 11º de Minas, a Camara tinha julgado da maneira pela qual peço que ella julgue hoje.

Não vejo em que possa isto causar extranheza ao nobre Deputado pela Bahia.

O caso do 3º districto da Bahia foi estudado pela comissão competente; o parecer não offerece a menor duvida, foi assignado pelos cinco membros de que se compõe essa comissão e não pôde, por isso, em face das disposições regimentaes, soffrer discussão.

Nestas condições, nada mais simples do que o requerimento que tive a honra de offerecer á Camara, pedindo dispensa de intersticio, para que o parecer seja votado immediatamente. (*Apoiados*).

Entrego o caso ao criterio e sabedoria da Camara. (*Muito bem*).

O Sr. Bulcão Vianna—Peço a palavra pela ordem.
Vozes—Votos! votos!

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Bulcão Vianna (*pela ordem*) diz que, na qualidade de representante da Bahia e consequentemente interessado em que seja respeitada a vontade soberana do seu eleitorado, se anima a vir pela primeira vez á tribuna, para contrapor algumas considerações ao discurso que acaba de pronunciar o nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul.

Quando chegou ao recinto, o seu primeiro cuidado foi examinar o Regimento. Não pôde acreditar que perdesse o seu trabalho com isso, nem que tivesse sido illudida a sua expectativa, suppondo que estava habilitado a desempenhar as funções com que tinha sido honrado pelo eleitorado de sua terra. Entretanto, vê com pesar que este seu esforço nenhum valor tem e que as disposições claras do Regimento devem ceder logar a modificações accidentaes feitas pela Camara, as mais das vezes dictadas pelas conveniencias de momento. (*Não apoiados; apartes*.)

Não pôde comprehender que, deante da lei escripta, se appelle para os costumes. Desde que ha uma disposição clara, taxativa, do Regimento, os precedentes não podem ser invocados para destrui-la. Si o Regimento não corresponde ás aspirações da Camara, nada mais logico seria do que reformal-o, quando mais não fosse para não expor um Deputado novel, como o orador, a surpresas, como as que acaba de experimentar. (*Apartes*.)

Lamenta que esteja desagradando á Camara e que tenha a infelicidade de ouvir tantas vozes pedindo votos, quando absolutamente não quer protellar a votação, o apenas deseja resalvar os direitos daquelles que foram legitimamente eleitos pelo 3º districto do Estado da Bahia, pedindo apenas que se respeite a lei, pela qual todos se devem regular. (*Apartes*.)

A bancada da Bahia não poderia ficar silenciosa deante dessa tentativa no sentido de annullar a representação legitima de um de seus districtos. (*Apartes*.)

O SR. PRESIDENTE—Atenção!

O SR. BULCÃO VIANNA pensa que os nobres Deputados não lhe podem negar ao menos o direito de saber ler o portuguez. O Regimento falla em emenda e em voto em separado. Quando um membro da Comissão diverge da maioria de seus collegas, não apresenta emenda, mas, sim, um voto em separado. (*Apartes*.)

É uma disposição do Regimento, no sentido de provar que elle é claro a este respeito.

Sabe que está desagradando e, por não querer começar sob tão máo vaticinio, apressa-se em deixar a tribuna.

Firma o seu protesto. Acha que, deante do Regimento, a contestação devia ser publicada, e, em segundo logar, que não devia entrar em votação sem se proceder á sua discussão.

Quando alvorece em todos os espiritos, de norte a sul da Republica, a esperança da regeneração do voto, é de extranhar que a primeira manifestação da Camara não seja nesse sentido.

Pensa que, desde que a emenda é apresentada pela bancada bahiana, que promove os interesses legitimos daquelles que foram sufragados, ainda que Regimento fosse omisso, deveria haver pelo menos a liberdade da discussão. (*Apartes*.)

Antes de retirar-se da tribuna lamenta a dolorosa decepção que experimenta, vendo a

Camara, para onde convergem os votos do paiz inteiro, iniciar os seus trabalhos com um attentado a esse principio soberano da livre manifestação do eleitorado.

Termina pedindo preferencia para a emenda da bancada bahiana. (*Muito bem*).

O Sr. Presidente — O Sr. Deputado pela Bahia, que primeiro teve a palavra, fez uma consulta á Mesa sobre si tomam parte na votação somente os Deputados já reconhecidos ou mesmo os apenas diplomados e que fazem parte desta Casa.

Creio que não ha duvida, que tomam parte todos esses Srs. Deputados, visto que o Congresso, não estando aberto, a Camara não se constitue em plenário. (*Apoiados*.)

Quanto ao requerimento do Sr. Deputado pelo Rio Grande do Sul, a Mesa não pôde fazer objecções á sua acceitação, a qual está de accordo com os precedentes da Camara.

Esses precedentes não podem constituir direito consuetudinario, como disse o illustre Deputado pela Bahia, que acaba de sahir da tribuna, antes constituem interpretação authentica do Regimento, desde que emanam do mesmo poder que o confeccionou e como interpretação dessa especie fazem um só corpo com o mesmo Regimento.

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS dá um aparo.

O Sr. Presidente — Perdão. Desde que o presidente da Camara está fallando, não creio que possa ser interrompido.

Mas dizia : os precedentes constituem, a meu ver, interpretação authentica do Regimento, visto que emanam do proprio poder que fez o Regimento, não podem ser direito consuetudinario, sempre proveniente de communhão extranha áquelle poder de quem emanou a lei.

Vou submeter á Camara o requerimento do Sr. Deputado pelo Rio Grande do Sul.

O requerimento do Sr. Deputado pelo Rio Grande do Sul é no sentido de se dispensar o intersticio para serem votados immediatamente os pareceres ns. 46, 47, 48 e 49, que se acham publicados.

Os Srs. que approvam este requerimento queiram se levantar. (*Pausa*.)

Foi approvado.

Em seguida é annunciada a votação do parecer n. 46, de 1903, reconhecendo Deputado pelo 7º districto da Bahia, o Sr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

São successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 46, de 1903 :

1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas a 18 de fevereiro do corrente anno no 7º districto do Estado da Bahia, com excepção das que se realizaram sem as formalidades da lei ;

2ª, que seja reconhecido e proclamado Deputado pelo mesmo districto o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputado pelo 7º districto do Estado da Bahia o Sr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E' annunciada a votação do parecer n. 47, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 4º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Henrique Borges Monteiro, João Cruvello Cavalcanti e Joaquim Mauricio de Abreu.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 47, de 1903 :

Que sejam approvadas as eleições realizadas a 18 de fevereiro ultimo no 4º districto eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, salvo as da 1ª, 2ª, 6ª e 7ª secções do 1º districto do municipio do Petropolis, e reconhecidos o proclamados Deputados federacs pelo mesmo districto os senhores doutores :

1º, Henrique Borges Monteiro ;
2º, João Cruvello Cavalcanti ;
3º, Joaquim Mauricio de Abreu.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputados pelo 4º districto do Estado do Rio de Janeiro os Srs. Henrique Borges Monteiro, João Cruvello Cavalcanti e Joaquim Mauricio de Abreu.

E' annunciada a votação do parecer n. 48, de 1903, reconhecendo Deputado pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro o Sr. Belisario Augusto Soares de Souza.

Em seguida são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes conclusões do parecer n. 48, de 1903 :

1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas a 18 de fevereiro do corrente anno no 1º districto do Estado do Rio de Janeiro, com excepção daquellas que se realizaram com preterição de formalidades da lei ;

2ª, que seja reconhecido o proclamado Deputado pelo mesmo districto o Dr. Belisario Augusto Soares de Souza.

O Sr. Presidente — Proclamo Deputado pelo 1º districto do Estado do Rio de Janeiro o Sr. Belisario Augusto Soares de Souza.

E' annunciada a votação do parecer n. 49, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 3º districto do Estado da Bahia os Srs. Felix Gaspar e Barros e Almeida, Eugenio Gonçalves Tourinho e Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães, com emenda dos Srs. Leovigildo Filgueiras e outros.

O Sr. Presidente — Vae se votar o requerimento do Sr. Bulcão Vianna pedindo preferencia para a emenda ao parecer n. 49, de 1903.

O Sr. Albero Bezamat (*pela ordem*) — Sr. Presidente, achando-se na Casa quatro Srs. Deputados, que acabam de ser reconhecidos e que ainda não prestaram compromisso...

Um Sr. Deputado — Estamos em votação.

O Sr. ALBERTO BEZAMAT — E' exactamente para que possam elles tomar parte na votação que me dirijo á Mesa.

VOZES — Podem votar, independentemente do compromisso.

O Sr. ALBERTO BEZAMAT — Si assim é, adio o meu pedido ; si, porém, como esses Deputados não tinham diploma, lhes é defeso votar ; peço a V. Ex., Sr. Presidente, que haja por bem deferir o meu pedido, afim de que esses nossos collegas possam tomar parte na votação a que se vao proceder.

Sr. Presidente — Nomeio os Srs. terceiro e quarto secretarios para introduzirem no recinto os Srs. Deputados que acabam de ser reconhecidos.

Em seguida são introduzidos no recinto com as formalidades do estylo e prestam o compromisso regimental junto á Mesa os Srs. Paranhos Montenegro, Cruvello Cavalcanti, Henrique Borges Monteiro e Belisario de Souza.

Posto a votos o requerimento de preferencia do Sr. Deputado Bulcão Vianna para ser votada em primeiro logar a emenda do parecer n. 49, de 1903, é o mesmo rejeitado.

Posto a votos, é approvado o requerimento do Sr. Leovigildo Filgueiras, para que a votação do parecer n. 49, de 1903, seja nominal.

O Sr. Leovigildo Filgueiras (*pela ordem*) — Devo dar uma explicação : o meu requerimento foi relativo á conclusão do parecer que reconhece Deputados os Srs. Felix Gaspar e Eugenio Tourinho, não abrangendo o reconhecimento do Sr. Adal-

berto Guimarães, cuja eleição não foi contestada.

O Sr. Presidente — O parecer tem duas conclusões ; eu desejo sabersi V. Ex. pediu votação nominal para ambas, ou somente para uma ?

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Eu requeri votação nominal para a parte relativa ao reconhecimento de dous Deputados, podendo ser votado symbolicamente o reconhecimento do Sr. Adalberto Guimarães.

O Sr. Cassiano do Nascimento (*pela ordem*) — Sr. Presidente, é simplissimo o caso.

O parecer tem duas conclusões : a primeira, a que approva taes e taes eleições e rejeita outras taes.

Approvada a primeira conclusão, *ipso facto* está approvada a segunda, que é decorrente naturalmente daquella.

Portanto, o que o nobre Deputado pela Bahia pretende, segundo creio, é que se vote nominalmente a primeira conclusão deste parecer porque a outra é consecutaria fatal e natural daquella.

Creio que é isto.

Portanto, explicando o requerimento do nobre Deputado pela Bahia, creio que a votação nominal tem de se fazer sobre a primeira conclusão do parecer.

O Sr. Leovigildo Filgueiras (*pela ordem*) — Não foi este o pensamento do meu requerimento. O requerimento é sobre a segunda conclusão. O que requeri é que se dividisse a votação em duas partes : em relação ao Deputado Adalberto Guimarães, a votação podia ser symbolica e com relação aos outros candidatos eu requeri votação nominal.

O Sr. Presidente — V. Ex. não quer votação nominal para a primeira conclusão do parecer e somente sobre a segunda ?

O Sr. LEOVIGILDO FILGUEIRAS — Sim, senhor.

O Sr. Presidente — Vou submeter em primeiro logar a votação symbolica a primeira conclusão do parecer.

Em seguida é posta a votos e approvada a seguinte primeira conclusão do parecer n. 49, de 1903 :

« 1ª, que sejam approvadas as eleições feitas no 3º districto da Bahia a 18 de fevereiro deste anno, com exclusão das mencionadas nesta parecer. »

O Sr. Presidente — Não pôde ser attendido o pedido feito á Mesa para ser dividida na votação a segunda conclusão do parecer, porque, desde que a Camara já rejeitou a emenda apresentada pela bancada bahiana, não pôde a Mesa tomar outra de liberação a respeito, fazendo semelhante divisão.

Vou, pois, submeter á votação nominal, de conformidade com o requerimento do nobre Deputado, a segunda conclusão do parecer integralmente, tal como está redigida, isto é, reconhecendo Deputados pelo 3º districto da Bahia os Srs. Felix Gaspar, Eugenio Tourinho e Adalberto Guimarães.

Procedendo-se á votação nominal responderam *sim*, isto é, approvam a segunda conclusão do parecer n. 49, de 1903, os Srs. Raymundo Nery, Aurelio Amorim, Hosannah de Oliveira, Passos Miranda Filho, Arthur Lemos, Carlos de Novaes, Rogerio de Miranda, Indio do Brazil, José Euzebio, Luiz Domingues, Rodrigues Fernandes, Guedellia Mourão, Chri-

stino Cruz, Dias Vieira, Raymundo Arthur, Anizio de Abreu, Pires Ferreira, Thomaz Accioly, Virgílio Brígido, Thomaz Cavalcanti, Francisco Sá, Frederico Borges, João Lopes, Eduardo Studart, Sergio Saboya, Gonçalo Souto, Tavares de Lyra, Eloy de Souza, Fonseca e Silva, Pereira Reis, Paula e Silva, Walfredo Leal, Trindade, Soares Neiva, Teixeira de Sá, Ermirio Coutinho, Affonso Costa, Celso de Souza, Bricio Filho, Pereira de Lyra, João Vieira, Malaquias Gonçalves, Esmerallino Bandeira, Moreira Alves, Julio de Mello, Estacio Coimbra, Cornelio da Fonseca, Elpidio Figueiredo, Arthur Orlando, Angelo Neto, Wanderley de Mendonça, Epaminondas, Gracindo, Raymundo Miranda, Arroxeiras Galvão, Euzébio de Andrade, Rodrigues Lima, Moreira Gomes, Bernardo Horta, José Monjardim, Galdino Loreto, Mello Mattos, Fidelis Alves, Erico Coelho, Belisario de Souza, Lourenço Baptista, Galvão Baptista, Silva Castro, Alberto Rezamat, Henrique Borges, Cruvello Cavalcanti, Maurício de Abreu, Oliveira Figueiredo, J. Teixeira Brandão, Bernardo de Campos, Jesuino Cardoso, Moreira da Silva, Domingues de Castro, Francisco Romeiro, Valois de Castro, Rebongas de Carvalho, Arnolpho de Azevedo, Fernando Prestes, Amaral Cesar, Ferreira Braga, Paulino Carlos, Francisco Malta, Candido Rodrigues, Rodolpho Miranda, Candido de Abreu, Carlos Cavalcanti, Alencar Guimarães, Paula Ramos, Francisco Tolentino, Abdon Baptista, Viriato Mascarenhas, Estevão Lobo, Bernardo Monteiro, João Luiz, Ribeiro Junqueira, Astolpho Dutra, David Campista, Anthero Botelho, Carneiro de Rezende, João Luiz Alves, Adalberto Ferraz, Henrique Salles, Pandiá Calogeras, Lindolpho Castano, Eduardo Pimentel, Soares dos Santos, Juvenal Miller, Germano Hasslocher, Angelo Pinheiro, Mascarenhas, James Darcy, Cassiano do Nascimento, Diogo Fortuna, Campos Cartier, Homen de Carvalho, Teixeira Brandão, Wenceslão Braz e Rodolpho Paixão (122).

Responderam não, os Srs. Domingos Guimarães, Leovigildo Filgueiras, Castro Rebello, Bulcão Vianna, Satyro Dias, Paula Guimarães, Vergue de Abreu, Pinto Dantas, Augusto de Freitas, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Paranhos Montenegro, Rodrigues Saldanha e José Lobo (14).

O Sr. Presidente — Votaram a favor da 2ª conclusão do parecer n. 49, de 1903, reconhecendo Deputados pelo 3º distrito do Estado da Bahia os Srs. Felix Gaspar de Barros e Almeida, Eugenio Gonçalves Tourinho e Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães, 122 Srs. Deputados e contra, 14.

Considero prejudicada a emenda offerecida pelo Sr. Leovigildo Filgueiras e outros.

A vista do resultado da votação, proclamo Deputados pelo 3º distrito do Estado da Bahia os Srs. Felix Gaspar de Barros e Almeida, Eugenio Gonçalves Tourinho e Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães.

O Sr. Cassiano do Nascimento (pela ordem) — Sr. Presidente, achando-se na ante-sala os Deputados eleitos pelo 3º distrito do Estado da Bahia, requero a V. Ex. se digne de nomear uma comissão para introduzi-los no recinto, afim de prestarem o compromisso regimental.

(O Sr. Presidente nomeia os Srs. 3º e 4º Secretários a quem receber os mesmos senhores, os quaes, sendo introduzidos no recinto, prestam junto a Mesa o compromisso regimental.)

O Sr. Presidente — Tendo a Mesa conhecimento de que se acham promptos varios pareceres e tratando-se de materia urgente, convoco uma sessão extraordinaria para amanhã, ás 11 horas do dia, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Vão a imprimir os seguintes

PARCERES

N. 50—1903

Reconhece Deputados pelo 6º districto eleitoral do Estado da Bahia os Srs. Drs. Antonio Rodrigues Lima e Nicoláo Tolentino dos Santos

A 3ª Comissão de Verificação de Poderes, a que foram presentes as authenticas das eleições realizadas a 18 de fevereiro do corrente anno, no 6º districto do Estado da Bahia, tendo attentamente examinado todos os papéis relativos ás ditas eleições e verificado que só a contestação opposta pelo Sr. Aristiles Spindola ao diploma expedido pela Junta Apuradora ao candidato Dr. Eduardo Pires Ramos não affecta os diplomas conferidos aos candidatos Srs. Antonio Rodrigues Lima e Nicoláo Tolentino dos Santos, como tambem que a impugnação feita pelo candidato contestado não attinge a validade das eleições concernentes aos demais candidatos diplomados, não reclamando sequer contra a collocação das mesmas na ordem da votação que a junta apurou, é de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas a 18 de fevereiro do corrente anno no 6º districto do Estado da Bahia, sem prejuizo do merito que porventura possa ter a contestação opposta ao diploma do Sr. Eduardo Ramos;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Antonio Rodrigues Lima e Nicoláo Tolentino dos Santos.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1903.
— João Luiz, presidente. — João Luiz Alves, relator. — Christino Cruz. — J. Soares Neiva. — Luiz Domingues.

N. 51—1903

Reconhece Deputado pelo 1º districto de Minas Geraes o Sr. Estevam Lobo Leite Pereira

A 5ª Comissão de Verificação de Poderes, depois de haver examinado detidamente não só os documentos da eleição de 18 de fevereiro deste anno, no 1º districto de Minas Geraes, até a respectiva apuração, mas tambem a contestação do Sr. Theophilo Ottoni e a refutação a esta offerecida pelo Sr. Bernardo Monteiro, tendo apreciado todos esses documentos sob o ponto de vista da necessidade de conhecer da legitimidade do mandato conferido ao candidato Sr. Estevam Lobo Leite Pereira, verificou que deduzida a votação obtida por este candidato nas seções dos municipios, cujas eleições são contestadas, mesmo assim não perde elle a collocação que occupa, em virtude da apuração geral e mais em virtude das authenticas recebidas pela Secretaria da Camara.

Assim, parece á Commissão que, tendo já proposto em seu parecer n. 45, deste anno, a approvação das eleições de 18 de fevereiro, naquella circumscripção do Estado de Minas, que não soffreram contestação, parecer que foi approvado pela Camara, só tem que propor agora que seja adoptada a seguinte conclusão:

E' reconhecido e proclamado Deputado pelo 1º districto de Minas Geraes o candidato Estevam Lobo Leite Pereira.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1903.
— Augusto de Freitas, presidente. — Francisco Romeiro, relator. — A. Indio do Brazil. — Laurindo Pitta. — Joaquim Pires.

N. 52—1903

Reconhece Deputado pelo 4º districto de Minas Geraes o Sr. João Nogueira Penido Filho

A 5ª Comissão de Verificação de Poderes procedeu a minucioso exame dos documentos relativos á eleição para Deputados Federaes,

realizada em 18 de fevereiro do corrente anno, inclusive os que foram annexados á contestação apresentada pelo candidato Sr. Antonio Esperidião Gomes da Silva e á refutação do Sr. David Campista, candidato contestado. Em nenhum desses documentos, nem durante o longo debate que se travou no seio da Commissão, foi levantada duvida alguma quanto á validade do diploma conferido ao candidato Sr. João Nogueira Penido Filho, que, aliás, não pôde ser attingido, como verificou a Commissão, qualquer que seja o resultado a que porventura chegue, no estudo da parte da eleição contestada e que affecta os candidatos Srs. David Moratzen Campista, e Francisco Bernardino Rodrigues Silva.

Assim, entende a Commissão que devem ser adoptadas as seguintes conclusões:

1ª, são approvadas as eleições realizadas em 18 de fevereiro do corrente anno, no 4º districto de Minas Geraes, que não soffreram contestação;

2ª, é reconhecido e proclamado Deputado pelo mesmo districto do referido Estado o candidato João Nogueira Penido Filho, que obteve a maioria de suffragios,

Sala das Comissões, 2 de maio de 1903.

— Augusto de Freitas, presidente. — Francisco Romeiro, relator. — A. Indio do Brazil. — Laurindo Pitta. — Joaquim Pires.

N. 53—1903

Reconhece Deputados pelo 5º districto de Minas Geraes os candidatos Antero de Andrade Botelho e José Carneiro Rezende.

A 5ª Comissão de Verificação de Poderes foram presentes as authenticas e mais documentos referentes á eleição realizada em 18 de fevereiro deste anno, que foi contestada pelo candidato o Sr. Alfredo Pinto Vieira de Mello.

Procedeu a Commissão ao necessario exame, no intuito de verificar si a contestação prejudicava os candidatos diplomados, com excepção do Sr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cuja eleição foi a contestada, e reconheceu que o resultado das eleições contestadas não affecta os diplomas conferidos aos candidatos os Srs. Antero de Andrade Botelho e José Carneiro Rezende.

Pelo que a Commissão propõe:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no 5º districto de Minas Geraes, em 18 de fevereiro deste anno, que não foram contestadas;

2º, que sejam reconhecidos o proclamados Deputados pelo referido districto do mencionado Estado os Srs. Antero de Andrade Botelho e José Carneiro Rezende.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1903.
— Augusto de Freitas. — Laurindo Pitta. — Joaquim Pires. — A. Indio do Brazil. — Francisco Romeiro.

N. 54—1903

Reconhece Deputados pelo 9º districto de Minas Geraes os candidatos Carlos Honorio Benedicto Ottoni e Manoel Thomaz de Carvalho Britto

A 5ª Comissão de Verificação de Poderes examinou com a devida attenção os documentos referentes á eleição de 18 de fevereiro deste anno, no 9º districto de Minas Geraes.

Em virtude de scisão da respectiva Junta Apuradora, foram presentes á Commissão duas actas de apuração geral, nenhuma dellas assignada pela maioria dos membros do governo municipal, não tendo, portanto, sido considerado legitimas pela Commissão dos Cinco os diplomas expedidos por ambas as juntas.

Rosolveu, pois, a Commissão apurar as authenticas recebidas pela Secretaria

da Camara dos Deputados e dessa apuração resultou verificar que obtiveram maioria dos suffragios os candidatos Srs. Carlos Honorio Benedicto Ottoni, e Manoel Thomaz de Carvalho Britto, contra os quaes não encontrou a Comissão protesto ou reclamação algum, não attingindo a nenhum delles as duvidas que motivaram a alludida scisão da Junta Apuradora.

Aconteceu mesmo que de cada uma das actas das juntas scindidas consta que os referidos candidatos ficaram collocados respectivamente em primeiro e segundo lugar, de accordo com a apuração feita de cada uma dellas.

Assim, entende a Comissão que devem ser adoptadas as seguintes conclusões:

1.ª, são approvadas as eleições não contestadas que se realizaram em 18 de fevereiro deste anno no 9.º districto de Minas Geraes;

2.ª, são reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo districto do referido Estado os candidatos Carlos Honorio Benedicto Ottoni e Manoel Thomaz de Carvalho Britto, que obtiveram a maioria dos suffragios.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1903.—*Augusto de Freitas*, presidente.—*A. Indio do Brasil*.—*Francisco Romeiro*.—*Laurindo Pilla*.—*Joaquim Pires*.

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

18ª SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Ribeiro de Almeida e Epitacio Pessoa, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Homologação de sentença estrangeira

N. 359—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; requerentes, D. Adelaide Miranda Guimarães, viúva de Francisco José de Souza Guimarães e outra.—Foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho e H. do Espirito Santo.

Reconhecendo o tribunal, como prescreve o art. 12 do Regimento, não haver 10 juizes desimpedidos para os julgamentos de causas, nos termos do art. 1.º do decreto n. 938, de 29 de dezembro de 1902, foi chamado o juiz seccional da Capital, que, comparecendo, tomou parte nos mesmos julgamentos.

Revisões crimes

N. 688—Capital Federal—Relator o Sr. Americo Lobo; revisores os Srs. João Barbalho e Manoel Murinho, peticionario, João Camillo dos Passos.—Não vencendo a preliminar proposta pelo Sr. juiz Godofredo Cunha de julgar-se prejudicado o pedido de revisão, visto se achar cumprida a pena a que foi condemnado o peticionario, foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. relator, que a

reformava para julgar nullo o processo pela incompetencia da justiça militar para tomar conhecimento do crime de que se trata.

N. 683—Minas Geraes—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores os Srs. João Barbalho e Manoel Murinho; peticionario, Antonio Gomes de Souza.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 659—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murinho; peticionario, Carlos de Souza Barros.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 592—Minas Geraes—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; peticionario, Pedro Franklin de Oliveira.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Pindahiba de Mattos, que a reformava para impor a pena legal, mais grave do que a que foi irregularmente imposta.

N. 676—Minas Geraes—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murinho; peticionario, Francisco Pinto da Fonseca.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. relator, que julgava nullo o julgamento pela irregularidade e contradicção das respostas dadas aos quesitos do jury.

N. 733—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; peticionario, alferes Joaquim Francisco Belim.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que a reformava para absolver o peticionario.

N. 281—S. Paulo—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; peticionario, Octavio Bosi.—Não vencendo a preliminar de se não tomar conhecimento do pedido de revisão, por se tratar de contravenção, contra os votos do Sr. Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, João Barbalho e Pindahiba de Mattos, foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que a reformava para absolver o accusado.

N. 617—Minas Geraes—Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos; peticionario, José Francisco Vianna.—Foi confirmada sentença, unanimemente.

N. 748—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Piza e Almeida; peticionario, Horacio Liberato Bittencourt.—Como preliminar, não setomou conhecimento do pedido de revisão, por não se tratar de sentença condemnatoria de pena criminal, mas de simples decisão de caracter administrativo, por infracção de disciplina militar, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 811. — Ao Sr. Lucio de Mendonça.
N. 814. — Ao Sr. Alberto Torres.
N. 851. — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 845. — Ao Sr. Americo Lobo.

Revisões crimes

Ns. 524 e 754. — Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 674. — Ao Sr. Manoel Murinho.

Recursos extraordinarios

N. 310. — Ao Sr. Americo Lobo.
N. 315. — Ao Sr. Alberto Torres.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 357. — Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 358. — Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Appellação civil

N. 752. — Relator, o Sr. Manoel Murinho.

Appellação commercial

N. 755. — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extraordinaria em 29 de abril de 1903 — Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 2ª Directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 33, 34 e 36, de 15 e 16 de abril, transmittindo as cópias dos decretos numeros 4.782, 4.803 e 4.811, de 3 e 24 de março anterior, e um daquelles mez, que abrem os creditos especiaes de 150:00\$ para attender a despesas com os estudos e mais trabalhos concernentes á exploração de minas de carvão no Estado do Pará e em outros Estados da União, e de 100:000\$, destinado á aquisição de sementes e plantas e ao pagamento de passagens, seguro de animaes reproductores das raças cavallar, bovina, suina e lanigera para os estabelecimentos agricolas e pastoris, e o credito de 20:000\$, afim de auxiliar a construcção do aerostato *Pax*.—O tribunal ordenou o competente registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.027, de 7 de abril, com a cópia do decreto n. 4.808, de 30 de março proximo passado, relativo á abertura do credito de 282:546\$341, supplementar á verba n. 14 do art. 2.º da lei de orçamento do exercicio de 1903, para occorrer ao augmento de despesas com as reformas feitas pelos decretos 4.753, de 28 de janeiro, 4.763 e 4.764, de 8, 4.766, de 9 de fevereiro, e 4.780, de 2 de março do corrente anno; e pedindo que seja distribuido ao Thesouro Federal a quantia de 201:421\$514, ficando no tribunal a de 81:125\$327.—O tribunal autorizou o registro do credito, como especial, e mandou effectuar o da distribuição da citada quantia de 201:421\$514.

—Relatado pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Requerimento do commissario de 3ª classe da armada 1.º tenente Carlos Eugenio Ferreira, pedindo reconsideração do accordão proferido em sessão de 26 de março ultimo, que o condemnou ao pagamento da quantia de 701\$196 de impostos não descontados, visto ser apenas da competencia dos commissarios, quando servem de pagadores, examinar si estão revestidos das disposições legais os documentos que lhes são apresentados para pagamento, bem assim declararem o art. 104 e seus paragraphos e o art. 108 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, quaes os responsaveis pelo serviço da conferencia e por quem devem ser satisfeitas as differenças em prejuizo da Fazenda Nacional reconhecidas em folha.—O tribunal resolveu admitir os embargos oppostos pelo requerente para o fim de instituir-se o necessario exame.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercício interino do cargo de director da 2ª Directoria;

Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 32, de 25 de abril, consultando sobre a abertura do credito extraordinario de 2.366:270\$200 para ser o Banco da Republica do Brazil creditado pela somma de £ 114.000, ao cambio de 11 9/16 d., por elle adquirida em virtude de autorização do Governo, afim de occorrer ao pagamento do *Bolivian Syndicate* do preço ajustado pela renuncia da concessão que lhe fez a Republica da Bolivia, em 11 de junho de 1901, para administrar o territorio do Acre, assim como ao de outras despesas attinentes á negociação de que se trata. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 33, de 28, com o decreto n. 4.829, de 25, que abre o credito especial de 190:001\$140 para effectuar a restituição de direitos de expediente e addicionaes pagos na Alfandega do Rio de Janeiro em 1897 e 1898 pela commissão constructora da nova capital do Estado de Minas Geraes. — O tribunal fez registrar o credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 538, de 4 de abril, solicitando que as delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul sejam concedidos os creditos, no total de 1:334\$500, para despesas das verbas 19ª e 21ª. — O tribunal determinou que se registre a distribuição desses creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 298 e 299, de 22 de abril, referentes á concessão dos creditos:

De 1:416\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para despesas da consignação n. 30 da verba 15ª;

De 2:000\$ á no Estado do Paraná, para as da verba 12ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no segundo dos mencionados avisos.

— Pelo Sr. Dr. presidente foi communicado ao tribunal que, depois de haver ordenado o registro de ordens de pagamento a funcionarios civis dos Ministerios da Marinha e da Guerra de etapas a que lhes davam direito os dispositivos dos arts. 14, n. 22, e 19, n. 11, da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, que contemplou tal despesa no credito votado, verificou que careciam as ordens de pagamento de legalidade.

Tratava-se de pagar por exercicios findos despesa com credito no exercicio de 1898. Não tendo sido, porém, a despesa autorizada quando corrente, como o exigem as disposições referentes ao assumpto e especialmente as dos arts. 3º das instruções ns. 36, de 30 de janeiro de 1871, 13 e 14 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889; antes havendo o Ministro da Marinha de 1898 declarado não applicar o credito votado para tal effeito, não foi reconhecida pessoa alguma como credor do Thesouro pelo pagamento de etapas, e o credito ficou annullado no fim do exercicio, nos termos do art. 11 do decreto n. 41, de 20 de fevereiro de 1840.

Assim sendo, não ha como pagar pela verba «Exercicios findos», do orçamento actual, despesa não liquidada, e autorizada quando corrente o de 1898; as ordens de registro expedidas não o foram em favor de pagamentos a credores com direito reconhecido de modo regular.

O caso parece ser de restituição das quantias recebidas, para o que serão expedidas as devidas communicações aos Ministerios da Fazenda, Guerra e da Marinha.

Submettidos á apreciação do tribunal os processos de dividas, de igual proveniencia, nas importancias de 2:500\$250, 3:000\$300, 2:342\$700, 4:000\$400, 2:500\$250 e 2:016\$640, mandadas pagar por despachos da Directo-

ria de Contabilidade do Thesouro Federal de 22, 23 e 24 do abril, aos chefes de secção da Secretaria de Estado da Guerra José Manoel da Silva e Francisco José Alvaros da Fonseca, ao 1º official da mesma secretaria Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, ao director geral da Contabilidade da Guerra general Carlos Corrêa da Silva Lage, ao 1º official da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra José Innocencio de Miranda, e ao 2º official Luiz Jacintho Teixeira Campos, o mesmo tribunal julgou procedentes as razões offerecidas pelo Sr. Dr. presidente para opinar pela recusa de registro, a despeito de haver ordenado que fossem registrados pagamentos, por exercicios findos, de etapa a funcionarios civis da Contadoria e Secretaria da Marinha e alguns das iguaes repartições do Ministerio da Guerra.

Si é certo que na lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, foram contemplados, no credito votado, no n. 22 do art. 14, para o pagamento de etapas, os funcionarios com os postos estabelecidos pelo decreto n. 267 A, de 15 de março de 1890, para a Secretaria de Marinha, e, pelo decreto n. 277 C, de 22 do mesmo mez e anno, para a Contadoria daquelle ministerio, não o é menos que nenhuma despesa foi autorizada á conta de tal credito, e nenhum direito creditorio reconhecido contra o Thesouro, como se fazia preciso, para que, não tendo sido pagas taes dividas, quando corrente aquelle exercicio, pudessem sel-o pela verba de exercicios findos dos orçamentos seguintes, emquanto não prescrevessem.

Não tendo sido liquidados nem autorizados taes pagamentos, quando correntes; antes, tendo o Ministro que executou a lei de orçamento para 1899, por acto expresso, determinado a não applicação do credito, o que importou ter elle se annullado no fim do exercicio, não podem taes dividas, não autorizadas quando correntes, ser pagas, como de exercicios findos (Instruções n. 36, de 30 de janeiro de 1871, art. 3º, decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, arts. 13 e 14.) mas dependem de credito novamente votado pelo Congresso.

Igual ponderação procede em referencia á despesa com o pagamento de etapas aos empregados civis do Ministerio da Guerra, a despeito do credito votado no n. 11 do art. 19 da mesma lei n. 1. de 1898.

Por taes fundamentos, resolveu o tribunal recusar o registro ás despesas de que se trata e ordenar que se officie aos Ministros da Fazenda, da Marinha e da Guerra para os dividos effeitos.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.201, de 27 de abril, pagamento de 2:095\$ á diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo aos mezes de janeiro, fevereiro e março deste anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.130, de 22 de abril, pagamento de 61\$200 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.024, de 7 de abril, pagamento de 925\$, das folhas de gratificação que competem ao pretor Luiz Augusto de Carvalho e Mello e ao sub-pretor Afonso Augusto da Costa Machado, por terem substituído, este ao referido pretor, durante o trimestre findo, e aquelle ao juiz do Tribunal Civil e Criminal Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que esteve em comissão todo o mez de março ultimo.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Junta Commercial, monte-pio e diversas pensões da marinha.

Museu Nacional — Foi encerrada hontem, ás 3 horas da tarde, na secretaria do Museu Nacional, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do referido museu, achando-se inscripto o candidato pharmaceutico Paschoal de Moraes.

Internato do Gymnasio Nacional — Reabriram-se hontem, 1 do corrente, as aulas deste internato.

Bibliotheca do Exercito — Durante os 23 dias do mez de abril findo, foi esta bibliotheca frequentada por 279 leitores sendo 147 militares e 132 civis, que consultaram 427 obras sobre: historia e arte militar, 52; historia e geographia, 27; mathematica, 22; linguistica, 11; physica, 8; chimica, 15; sciencias naturaes, 7; sciencias juridicas, 8; sciencias sociaes, 6; dicionarios e encyclopedias, 23; legislação e administração, 12; medicina, 9; philosophia, 3; theologia, 10; engenharia, 5; litteratura, 15; ordens do dia, 11; nautica, 6; almanachs, 7; revistas, 10 e jornaes, 160. Sendo: em portuguez, 326; francez, 70; inglez, 10; italiano, 7; hespanhol, 6; allemão, 4; latim, 2 e tupyguarany, 2.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hoje foi o seguinte:

Curso fundamental — Mineralogia e geologia (regulamento de 1901) aprovado plenamente: Alcides Figueiredo de Medeiros.

Curso de engenharia agronomica — Agricultura — aprovado plenamente: Samuel dos Santos Pontual Junior.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Guarany*, para os portos do Espirito Santo, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Aotea*, para Teneriffe e Londres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Kaffir Prince*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo S. *Joaquim*, para Sepetiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo S. *João da Barra*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Ranema*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Exorinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 1 de maio de 1903 (sexta-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima a sombra	Temperatura mínima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1 a....	758.52	21.5	13.54	71.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	758.14	21.3	13.66	72.8	WNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	757.80	21.1	14.28	76.5	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.66	20.9	14.70	80.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.53	20.7	15.95	88.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.40	20.4	17.52	93.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—
	7.....	757.70	20.2	17.24	94.2	NW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	8.....	758.02	21.6	17.09	89.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	—	—
	9.....	758.42	23.0	17.63	84.0	NW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue	CK.C	—	—	—	—	—
	10.....	758.47	24.4	16.77	74.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	11.....	758.10	24.9	17.51	74.9	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	12.....	757.36	28.0	16.32	58.2	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	C.K	—	—	3.1	—	—
	13.....	756.68	29.0	15.35	52.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	14.....	755.87	29.2	16.68	55.8	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	15.....	755.43	27.7	16.51	59.7	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	16.....	755.33	28.0	16.88	60.0	E	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	17.....	755.72	28.0	17.42	51.2	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—
	18.....	756.16	25.6	14.64	60.0	SSE	4	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—
	19.....	756.64	24.9	12.89	55.1	SSE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	20.....	757.42	25.0	18.35	61.8	S	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21.....	757.98	24.2	16.52	71.0	S	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	22.....	757.93	24.0	16.65	75.0	S	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	23.....	757.46	23.8	16.41	74.8	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	24.....	757.20	22.8	16.35	79.4	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 26' 35" NW

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07^m a. t. m. da Capital

Dia 2 de maio de 1903

ESTAÇÕES	BAROMETRO A 0 ^o E AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO NA VESPERA	TEMPERATURA MÁXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÍNIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEM	EVAPORAÇÃO A SOMBRA HONTEM
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	
Belém.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fresco	Pessimo	32.7	26.2	29.45	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Limpo	Muito clara	—	SSE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Fortaleza.....	759.19	29.5	21.17	69.1	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fresco	Variavel	28.8	24.0	26.40	—
Natal.....	762.48	27.8	21.05	75.6	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SSW	Aragem	Incerto	29.4	23.8	26.60	—
Recife.....	763.65	27.6	19.75	75.0	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	SE	Aragem	Encoberto	25.0	21.3	23.15	—
S. Salvador.....	773.46	25.1	16.16	68.1	Limpo	Bom	—	NE	Duro	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Bom	24.5	11.5	18.0	—
Victoria.....	763.80	22.2	10.96	54.8	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	Muito bom	22.0	15.9	22.00	—
Ouro-Preto.....	765.53	20.7	13.87	73.8	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	N	Aragem	Muito bom	29.3	20.8	25.15	3.1
Juiz de Fora.....	768.94	24.0	17.38	78.4	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NW	—	Bom	28.0	11.0	19.50	—
S. Paulo.....	765.29	19.6	15.39	94.0	Quasi limpo	Incerto	Chuviscos	NE	Aragem	Variavel	—	—	—	—
Santos J.....	765.16	18.1	14.20	92.0	Nublado	Muito bom	—	NE	Bafagem	Bom	27.5	15.4	21.45	—
Curitiba.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuviscos	S	Muito fresco	Encoberto	24.7	19.6	22.15	—
Paranaíba.....	764.15	19.3	14.38	88.9	Meio nublado	Incerto	—	SSE	Fresco	—	24.0	11.0	18.50	—
Florianopolis.....	767.20	13.0	11.16	100.0	Nublado	Bom	—	NW	Fresco	Bom	16.5	11.5	15.50	—
Corrientes X.....	760.24	15.1	12.16	95.7	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Aragem	Variavel	19.8	11.8	15.80	—
Itaquí.....	762.92	13.8	10.59	92.0	Quasi limpo	—	—	W	Bafagem	—	17.0	4.0	10.50	—
Rio Grande.....	765.50	5.0	5.56	84.0	Quasi limpo	—	—	S	Calma	—	16.0	7.7	11.85	—
Cordeba X.....	762.40	7.0	9.49	106.0	Quasi limpo	—	—	SW	Fresco	—	10.0	2.0	8.50	—
Rosario X.....	769.40	4.8	5.09	83.0	Quasi limpo	—	—	NW	Fresco	Sombrio	12.4	8.5	10.95	—
Mandua.....	761.90	10.2	7.53	84.4	Meio nublado	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires X.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — Na Capital o estado do tempo é bom e ainda assim permanecerá.

Na Recife chueu: hoje pela manhã.

Em Santos chueu hontem á noite.

Em Curitiba chueu nevoeiro na manhã de hoje.

A's observações com este signal (X) são de hontem.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de março de 1903

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Arsenal de Marinha do Ladarío.

LATITUDE APPROXIMADA = 19° 00' 24" S						LONGITUDE APPROXIMADA = 55° 46' 00" W Grw						ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES
EPOCAS		E.APOCORAÇÃO A SOMBRA	NUVENS		ONDA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	I. DE SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dia		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
Melo-dia	21	5.0	KN	6	6.00	N	6	i	asp	16.00	22.1	Tempo incerto.
	22	5.5	KC	5	—	NW	4	b	—	17.00	23.1	Tempo bom.
	23	4.9	CS. SC	4	—	NW	3	b	—	18.00	24.1	Tempo claro.
	24	4.6	CK	4	—	NE	3	b	—	19.00	25.1	Tempo bom.
	25	4.0	CK	4	—	N	4	b	al	20.00	26.1	Tempo bom.
	26	8.0	S.C	3	—	N	3	cl	—	21.00	27.1	Tempo bom.
	27	9.0	S.C	3	—	NNE	5	cl	—	22.00	28.1	Tempo bom.
	28	5.5	S.C	3	—	NE	5	cl	—	23.00	29.1	Tempo bom.
	29	4.0	..	0	—	NE	4	clm	—	24.00	0.4	Tempo bom.
	30	4.5	KN	5	—	W	4	i	—	25.00	1.4	Tempo incerto.
	31	5.5	CK	4	—	W	4	i	—	26.00	2.4	Tempo bom.
Médias	5.86			3.6	total. 6.00		4.1					

O observador, Raymundo José de Souza Lobo, capitão-tenente.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 25 de abril corrente, 30 pessoas, sendo:

Nacionais..... 25
Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino..... 16
Do sexo feminino..... 14

Maiores de 12 annos..... 18
Menores de 12 annos..... 12

Indigentes..... 3

—No dia 26 de abril, 43 pessoas, sendo:

Nacionais..... 30
Estrangeiros..... 13

Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 17

Maiores de 12 annos..... 26
Menores de 12 annos..... 17

Indigentes..... 13

—No dia 27 de abril, 42 pessoas, sendo:

Nacionais..... 33
Estrangeiros..... 9

Do sexo masculino..... 23
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 34
Menores de 12 annos..... 8

Indigentes..... 7

— No dia 23 de abril, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 34
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 18
Do sexo feminino..... 23

Maiores de 12 annos..... 31
Menores de 12 annos..... 13

Indigentes..... 14

— No dia 29 de abril 39 pessoas, sendo:

Nacionais..... 31
Estrangeiros..... 8

Do sexo masculino..... 20
Do sexo feminino..... 19

Maiores de 12 annos..... 27
Menores de 12 annos..... 12

Indigentes..... 10

— No dia 30 de abril, 51 pessoas, sendo:

Nacionais..... 42
Estrangeiros..... 9

Do sexo masculino..... 23
Do sexo feminino..... 28

Maiores de 12 annos..... 35
Menores de 12 annos..... 16

Indigentes..... 17

— No dia 1 de maio, 41 pessoas, sendo:

Nacionais..... 27
Estrangeiros..... 14

Do sexo masculino..... 26
Do sexo feminino..... 15

Maiores de 12 annos..... 33
Menores de 12 annos..... 8

Indigentes..... 9

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de maio de 1903..... 79.305\$510

Item do dia 2:

Em papel 244:219\$869
Em ouro 71:217\$308
315:437\$177

394-802\$717
Em igual periodo de 1902... 558 919\$786

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 2 de maio de 1903..... 9:969\$255
Idem idem dos dias 1 e 2.. 12:347\$858

Em igual periodo de 1902... 35.730\$584

RECEBEDORIA DO RYO DE JANEIRO

Renda do dia 2 de maio de 1903

Interior.....	18:715\$198	
Consumo :		
Fumo.....	3:124\$000	
Bebidas.....	2:738\$820	
Phosphoros....	17:200\$000	
Calçado.....	3:680\$000	
Velas.....	2:500\$000	
Perfumarias...	64\$900	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:180\$000	
Vinagre.....	307\$200	
Cartas de jogar	660\$000	
Chapéos.....	1:296\$000	
Tecidos.....	9:410\$000	
Bengalas.....	15\$000	
Registro.....	260\$000	42:435\$020
Extraordinaria.....	17:756\$771	
Deposito.....	69\$000	
Renda com applicação es- pecial.....	1:361\$129	
Total.....	80:337\$118	
Renda de 1 de maio de 1903.	63:122\$620	
Total.....	143:459\$738	
igual periodo de 1902...	111:774\$396	
Diferença para mais	31:685\$342	

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios InterioresFORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES
SUBORDINADAS

Concurrencia

De ordem do Exm. Sr. Ministro, faço publico que, até o dia 30 do corrente, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre futuro, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo I

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo II

Lenha; preço por talha.

Grupo III

Drogas, productos chimicos o preparados pharmaceuticos.

Grupo IV

Utensils e vasilhame.

Grupo V

Material cirurgico.

Grupo VI

Pão fresco, bolachas, biscoito e roscaes; preço por kilogramma.

Grupo VII

Farinha de trigo em barricas.

Grupo VIII

Frangos, gallinhas e ovos.

Grupo IX

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo X

Carne fresca, de vacca, de porco e de carneiro (preço fixo por kilogramma.)

Grupo XI

Objectos de expediente. A's propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação impressa.

Grupo XII

Leite fresco; preço por litro.

Grupo XIII

(Preços por kilogramma)

Assucar de 1ª, 2ª e 3ª, mascavo e branco grosso; arroz, aletria, araruta, banha nacional e banha americana para pharmacia, bacalhão, batatas, chá verde e preto, cangica, colorão, chocolate, carne secca, carne e lombo de porco salgados, ervilha, fubá, feijão preto e de cores, farinha de mandioca, goiabada, louro, manteiga nacional, massas, matte, massa de tomates, marmellada nacional, pimenta da India, polvilho, queijo de Minas, sabão virgem, sal, sagú, toucinho e tapioca.

(Preços por litro)

Aguardente de canna, azeite doce, vinho do Porto, vinho virgem, vinho branco superior, vinagre, alcool, espirito de vinho e azeite de sebo.

(Preços conforme a indicação)

Alhos, cento; azeitonas, lata de 1/4; azeite francez, garrafa; cebolas, cento; cerveja nacional, garrafa; ervilhas, lata; geleia nacional, vidro; keroseno, caixa; lingua secca, duzia; lagosta, lata; phosphoros nacionaes, pacote; palitos, maço; petit-pois, lata; sal fino, vidro; sardinhas, lata; tijolo de areiar, duzia; leite condensado, lata; esteira, uma; volas, pacote de meio kilogrammo; cognac francez genuino, garrafa de litro; rhum da Jamaica, garrafa; maizena, pacote.

Forragens

(Preços por kilogramma)

Alfafa, farello, milho e fubá grosso.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade.

Só serão aceitas propostas feitas especialmente para cada grupo, cuja indicação deverá constar no envelope e na proposta.

A directoria fornece listas impressas.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago os impostos devidos e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de cada proposta, que será feita a tinta preta, sem rasuras, com o selo respectivo e preços escriptos por extenso e em algarismo.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 500\$ a 1:000\$, para garantia do contracto, conforme a importancia do fornecimento.

As propostas serão abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 30 do corrente.

Directoria de Contabilidade, 1 de maio de 1903.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de maio, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras, e fornecimentos, no edificio da Faculdade de Medicina desta Capital.

A concurrencia versará sobre o preço total do trabalho, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concurrentes.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio os detalhes e bases para o contracto, os quaes poderão ser examinados, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e no acto da apresentação das propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes devidos, e por meio de documento, em separado, haver feito o deposito no Thesouro Federal da quantia de 200\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Serão aceitas e classificadas, unicamente, as propostas que estiverem selladas, datadas e assignadas, forem escriptas sem emendas nem rasuras, com preços por extenso e em algarismos, e indicarem com precisão a residência dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de abril de 1903.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, segunda-feira, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã serão chamados á exame oral os senhores.:

CURSO FUNDAMENTAL

Desenho de cartas

(Regulamento de 1901)

Cyrol de Andrade Martins Costa.

Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Alcides Figueiredo de Medeiros.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de estradas

(Regulamento de 1901)

Luciano Martins Vêras.

EXERCICIOS PRATICOS DE HYDRAULICA

(Regulamento de 1901)

Armando Augusto de Godoy.

Paulo da Costa Azevedo.

(Regulamento de 1874)

Pedro José Monteiro Filho.

Milton Torres Cruz.

CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

Desenho do 2º anno

(Regulamento de 1910)

Samuel dos Santos Pontual Junior.

Secretaria da Escola Polytechnica, 2 do maio de 1903.—Souza Ferreira, secretario.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital, são intimados os responsáveis do Ministerio da Marinha abaixo mencionados para, no prazo de 30 dias, não só allegarem o que for a bem de seu direito relativamente aos alcances verificados em suas contas e produzir documentos sobre os mesmos, como constituirem procurador na séde do Tribunal ou declararem o domicilio para serem nelle notificados das decisões proferidas, sejam interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia, tudo na conformidade dos arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Nome e qualidade do responsável—Periodo da responsabilidade—Alcance

Moysés Henrique Spyer, commissario de 4ª classe, embarcado na canhoneira Traripe, de 16 de julho de 1891 a 27 de maio de 1892.....	1:060\$038
Cesar Coutinho da Fonseca Tamayo, commissario de 4ª classe, na canhoneira Guarany de 21 de agosto de 1890 a 26 de maio de 1892.....	141\$967
O mesmo, quando embarcado na canhoneira Iniciadora, de 9 de setembro de 1893 a 14 de maio de 1895.....	22\$026

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Julio von Borrell du Vernay, fiador do ex-collector do municipio de Cantagallo, Henrique Sauerbronn, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 179\$346, importancia do alcance verificado nas contas daquelle ex-collector, relativas ao periodo decorrido de 20 de dezembro de 1899 a 26 de Maio de 1901, accrescido dos respectivos juros, de conformidade com o determinado no art. 239 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896; prevenindo-se ao fiador ora intimado, de que, si no prazo que lhe fica marcado não recolher o alcance acima, a cobrança será feita judicialmente.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 7 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

(CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL)

Pelo presente edital é intimado o Sr. Apollo de Moraes Silva, ex-collector das rendas da União no municipio da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de noventa mil réis (90\$) e mais os juros da móra que foram devidos, calculados sobre a quantia de 10\$000 indevidamente detida, importancia do alcance apurado nas contas daquelle ex-collector, relativas ao periodo de 25 de janeiro a 2 de março de 1900, exercicio de 1900, prevenindo-se ao ex-collector, ora intimado, que, si no prazo que lhe fica marcado não recolher o alcance acima, a cobrança lhe será feita judicialmente.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 13 abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do tenente do corpo de bombeiros, quando quartel-mestre do mesmo corpo, Gustavo Benjamin Teixeira, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher ao Thesouro Federal a importancia de 2.046\$800, em quanto monta a responsabilidade verificada em suas contas relativas ao alcance constante da ordem do dia do commando do referido corpo, n. 261 de 18 de setembro de 1901 e proveniente de fardamento de menos encontrado na arrecadação, de conformidade com o determinado no art. 238 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896; alcance esse a que foi condemnado por accordo deste tribunal de 8 de abril de 1903.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, J. X. Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viúva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Sève de Navarro, ex-curador de bens de defunctos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem dos seus direitos, sobre o alcance de 1:132\$340, verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, na 8ª pretoria, no periodo decorrido de 14 de abril a 13 de setembro de 1894, de accordo com o art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 18 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. João Baptista Teixeira Dantas, curador *ad hoc* de bens de defunctos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 28\$, verificado no processo de tomada de suas contas, na 15ª pretoria, em referencia á arrecadação effectuada em 10 de abril de 1897, de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Dr. Luiz Pereira do Faro, ex-curador de bens de defunctos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance de 172\$113, sendo: Em dinheiro 24\$550 e 147\$563 proveniente de juros de 9%, contados em um espolio, e diversas juitas constantes da relação junta ao respectivo processo, alcance esse verificado no processo de tomada de suas contas, na 10ª Pretoria, no periodo decorrido de 11 de maio de 1891 a 10 de maio de 1892, de accordo com os arts. 195 e 197 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viúva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Sève de Navarro, ex-curador de bens de defunctos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem dos seus direitos, sobre o alcance de 162\$850, verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, na 12ª pretoria, no periodo decorrido de 25 de abril a 18 de julho de 1894, de accordo com o art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de abril de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital, e de conformidade com o art. 195 do regulamento anexo ao decreto 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimado o ex-fiel da armada Herculano Ramos, para, no prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegar o que for a bem do seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 264\$185 réis verificado em suas contas do periodo de 15 de dezembro de 1892 a 6 de janeiro de 1893, tempo em que serviu na canhoneira «Canocim», como constituir procurador na sede do tribunal ou declarar o domicilio para ser nelle notificado das decisões proferidas, sejam interlocutorias e definitivas, sob pena de revella.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 31 de março de 1903.—Servindo de sub-director, João Xavier Praxedes Medella.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que durante o corrente mez, proceder-se-ha a arrecadação do imposto de industria e profissões á bocca do cofro, da quota correspondente ao primeiro semestre do corrente exercicio, incorrendo na multa de 10 % quem não satisfizer o referido pagamento até o dia 31.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de maio de 1903.—O sub-director, José R. Pereira da Cunha.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faz-se publico que, tendo-se extraviado sete apolices da divida publica de juros antigos de 6 %, papel, hoje, 5 %, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob numeros 7.370 e 7.371; emissão de 1837, 40.815, 40.816, 41.310, 41.998, emissão de 1851, e 83.320, emissão de 1866, e duas apolices do emprestimo de 1895, de juros de 5 % papel, do valor nominal de 1:000\$, sob ns. 42.148 e 42.149, vão ser expedidos novos titulos, si, tendo se passado o prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de abril de 1903.—O escripturario, Sergio de Sá Leitão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Não tendo sido pessoalmente intimados, por não serem encontrados, os negociantes Fernandes & Comp., pelo presente edital, os intimo a virem, no prazo improrogavel de 30 dias, satisfazer nesta alfandega a importancia de cento e oitenta e oito mil e cem réis, relativa á multa imposta pela inspeccoria por despacho de 19 de março de 1903, sob pena de, si o não fizerem, ser a referida importancia cobrada na forma da lei.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.—O chefe de secção, Miguel Fernandes Barros.

EDITAL

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Rosario*, procedente do Hamburgo, entrado em 26 de março de 1903.—Manifesto n. 197.

Armazem n. 3—BPC: 1 caixa n. 144, repregada.

CF—RC: 1 dita n. 231, idem.

CBSC: 2 fardos ns. 9 e 14, avariados.

CJ: 1 dito n. 746, idem.

EL: 1 dito n. 3, roto.

HH: 1 caixa n. 157, repregada.

Martins: 1 dita n. 518/2, idem.

MB—4: 1 dita n. 1.304, idem idem.

GB—C—42—C: 1 dita n. 1, idem.

RDC: 1 dita n. 4.089, idem.

R—SO—34: 1 dita n. 1.122, idem.

SHCH: 1 dita n. 4.093, idem.

S: 1 barrica n. 8.690, vassado.

30—Maia: 1 caixa n. 2.277, repregada.

B—C—42—C: 1 dita n. 353, avariada.

VYP: 1 dita n. 34, repregada.

AT: 2 fardos ns. 84 e 66, rotos.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 27 de abril de 1903. — Manifesto n. 198.

Armazem n. 9—PG: 1 caixa n. 1.302, repregada e avariada.

L: 1 dita n. 240, idem.

C—A—C: 1 dita n. 4.505, idem.

CVH: 1 dita n. 13, idem.

BS: 1 dita sem numero, idem.

Macedo: 1 dita idem, idem.

TP: 1 dita idem, idem.

C—M—C: 1 dita idem, idem.

CDS: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

CVH: 1 dita n. 13, idem.

TBC: 1 dita n. 24.354, idem.

C—A: 1 dita n. 533, idem.

LI: 1 dita n. 6.903, idem.

CAC: 1 dita n. 4.459, avariada.

A—B: 1 dita n. 493, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.220 e 1.243, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.172, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.167, avariada.

HG—G: 1 dita n. 873, idem.

JRS: 1 dita n. 827, idem.

Vapor inglez *Danube*, procedente do Rio da Prata, entrado em 1 de abril de 1903. — Manifesto n. 210.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, avariada.

Vapor allemão *Bonn*, procedente de Bremen, entrado em 24 de março de 1903. — Manifesto n. 189.

Armazem n. 12 — HSC—PA 2: 1 enca-

pado n. 4.498.

RDWC: 1 caixa n. 15.614

FFC: 1 dita n. 640.

G: 3 engradados ns. 20, 34 e 36.

Idem: 1 dita n. 38.

Armazem n. 6 — Járldino Sobrinho & Com.: 1 barril sem numero.

MMC: 1 dito idem.

JCC: 1 barrica n. 235, repregada.

Vieitas: 2 caixas ns. 1.893 e 1.897, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.899, idem idem.

Armazem n. 13—G: 3 engradados ns. 19, 13 e 33.

Idem: 3 ditos ns. 18, 15 e 17

Idem: 3 ditos ns. 40, 39 e 7.

Idem: 1 dito n. 4.

Despacho sobre agua — AJC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Londres, entrado em 31 de março de 1903. — Manifesto n. 208.

Armazem das Amostras—Gaz Rio: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de abril de 1903. — Manifesto n. 190.

Armazem das Amostras — M M: 1 caixa n. 106, repregada.

Carlo Pareto: 1 pacotê sem numero, roto.

AG: 1 caixa n. 55, repregada.

Vapor inglez *Sarmiento*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de março de 1903.

Armazem n. 1—AAC: 1 caixa n. 1.147, repregada.

AMC: 1 fardo n. 102, roto.

CPC: 1 caixa n. 7.314, repregada.

CSF: 1 fardo n. 280, roto.

Dia: 1 caixa n. 9.121, repregada.

EEOM: 2 ditas ns. 1.109 e 1.108, idem.

RS: 1 dita n. 9.296, idem.

LCC: 8 barricas ns. 1 a 8, avariadas.

LR: 1 gigo n. 2.769, idem.

B—B—D: 30 caixas sem numero, desmanchadas.

HB—HCH: 2 ditas ns. 2.744 e 2.743, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.742 e 2.745, idem.

K: 1 dita n. 420, idem.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de março de 1902. — Manifesto n. 192.

Despacho sobre agua — GA&C: 14 caixas ns. 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1; repregadas.

FC: 4 ditas ns. 1, 1, 1, 1, idem.

GA&C: 15 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, idem.

FS: 3 ditas ns. 1, 1, 1, idem.

GAC: 10 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 24 de março de 1903. — Manifesto n. 190.

Armazem n. 15—LABC: 2 caixas sem numero, avariadas.

FCC: 2 ditas ns. 1.507 e 1.461, repregadas e avariadas.

LABC: 1 dita n. 7, idem idem.

FCC: 2 ditas ns. 1.418 e 1.544, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.545 e 1.514, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.392 e 1.441, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.525 e 1.543, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.417 e 1.505, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.383, idem idem.

SSS: 3 ditas ns. 29, 57 e 50, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 65, 74 e 68, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 20, 1 e 27, idem idem.

NZC—32544: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem idem.

BCC: 1 dita n. 4.469, idem idem.

BRC: 1 dita n. 4.475, idem idem.

JARC: 1 fardo n. 8, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1903. — Peço inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 29

Vapor inglez *Tentoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de abril de 1903.

Armazem n. 6 — Despacho sobre agua — Manifesto n. 211—G M—D: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

HHS: 1 dita n. 1.931, idem idem.

LC: 1 dita n. 74, idem idem.

APC: 1 dita n. 45, idem idem.

3—3.161: 1 dita n. 15, idem idem.

Armazem n. 11—M—G: 1 caixa n. 7.599, idem idem.

HHS: 1 dita n. 1.150, idem idem.

ADS: 1 dita n. 2.597, idem idem.

Armazem da Estiva — FMC: 1 gigo n. 47, idem idem.

Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 24 de março 1903 — Manifesto n. 190.

Armazem n. 15—A: 1 sacco, roto, n. 9.

ABC: 2 caixas ns. 4.334 e 4.280, repregadas.

Idem 2 ditas ns. 4.255 e 4.219 repregada e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.262 e 4.306, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.279 e 4.380, idem idem.

A: 1 dita n. 4, idem.

FCC: 15 ditas sem numero, idem.

FL: 1 mala idem, avariada.

GC: 2 caixas ns. 6.170 e 6.206, repregadas.

GIR: 1 dita n. 4.481, repregada e avariada.

GG: 1 mala sem numero, idem idem.

Armazem n. 15—HC—CC: 2 caixas ns. 5.878 e 5.877, repregadas.

Sem marca: 1 amarrado, roto.

PG: 1 mala, repregada.

SMC: 2 caixas ns. 272 e 257, idem.

Idem: 2 ditas ns. 359 e 257/74, idem.

SSS: 2 ditas ns. 3 e 3, repregadas e avariadas.

L—F—65: 2 ditas ns. 7.686 e 7.675, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7.682 e 7.673, repregadas e avariadas.

30—Maia: 2 ditas ns. 44.589 e 44.598, ovariadas.

A: 4 malas ns. 1, 2, 3 e 5, repregadas.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 27 de março de 1903. — Manifesto n. 193.

Armazem n. 9—AGC: 1 caixa n. 1.421, bis repregada.

A: 2 ditas ns. 4.097 e 4.093, idem.

Idem: 1 dita n. 4.095, avariada.

TP: 10 ditas sem numero, avariada.

G.M.P.C: dita n. 900, idem.

C—H: 1 dita n. 4.463, repregada e avariada.

G.F.A: 1 dita n. 326, avariada.

G.L: 2 barricas ns. 120 bis 118, repregadas.

TP: 1 caixa, idem.

Werneck: 1 dita n. 980 idem.

G.C: 1 dita n. 883, idem.

BC—AC: 1 dita n. 141, idem, avariada.

T.G.O.: 2 ditas ns. 232 e 218, idem, idem.

CC.: 1 dita n. 764, idem idem.

E—M—C: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 506, idem idem.

PG: 1 dita n. 1.303, idem idem.

Armazem n. 9—CBC: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.

ANC: 1 dita n. 129.329, idem idem.

HGG: 1 dita n. 874, idem idem.

ASC: 1 dita n. 10, idem idem.

LJ: 2 ditas ns. 12 e 13, repregada.

Werneck: 1 dita n. 988, idem.

TP: 10 ditas, sem numero, avariada.

Macedo: 1 dita, idem, repregada.

GB: 1 fardo n. 13/14, roto.

MRM: 2 caixas ns. 1 e 8, repregada.

Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 27 de março de 1903. — Manifesto n. 193.

Armazem n. 9—JMPC: 1 caixa n. 793, repregada.

MAFB—H: 2 ditas ns. 933 e 939, idem.

Idem: 2 ditas ns. 938 e 924, idem.

Idem: 2 ditas ns. 940 e 929, idem.

Idem: 2 ditas ns. 937 e 934, idem.

Idem: 1 dita n. 926, idem.

Pacheco: 1 dita n. 1.330, avariada.

BS: 1 dita n. 141.176, repregada.

CC: 2 ditas ns. 1.528 e 1.526, idem.

Martin: 2 ditas ns. 1.035 e 1.037, repregada e avariada.

GI: 1 dita n. 7.110, avariada.

GC: 1 dita n. 1.519, repregada.

JCC: 1 barrica n. 125, idem.

RC: 1 dita n. 122, idem.

GL: 2 ditas n. 115 e 116, idem.

Werneck: 2 caixas ns. 985 e 983, idem.

Macedo: 1 dita sem numero, idem.

Armazem n. 9 — JPMC: 1 caixa n. 904, repregada.

BS: 1 dita n. 416, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton e entrado em 30 de março de 1903. — Manifesto 204.

Armazem n. 10 — ESC: 2 caixas ns. 5.637 e 5.640, repregadas e avariadas.

250 — 3 encapados ns. 6, 13 e 15, idem idem.

Idem: 3 encapados ns. 3, 7 e 18, repregados.

Idem: 3 ditos ns. 5, 20 e 21, idem.

AMC: 1 dito n. 35, idem.

Armazem n. 6 — RSE: 2 saccos ns. 1 e 2, rotos e avariados.

Idem: 2 ditos ns. 3 e 7, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 11 e 12, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 13 e 15, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 17 e 19, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 23 e 24, idem idem.

Armazem n. 10 — CPC: 2 caixas ns. 7.197 e 7.194, repregadas e avariadas.

SK: 1 dita n. 320, idem idem.

CJ: 1 dita n. 444, idem idem.

EMC: 1 dita n. 2.272, idem idem.

JR—CC: 1 dita n. 321, idem idem.

FCC: 1 dita n. 714, idem idem.

E: 1 dita n. 1.726, idem idem.

SAC—R: 1 dita n. 15, idem idem.

FCC: 1 dita n. 720, idem idem.

42: 1 dita n. 3.868, idem idem.

JGDAF: 1 dita n. 2.494, idem idem.

250: 3 engradados ns. 16, 5 e 1, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 12, 11 e 14, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 9, 8 e 17, idem idem.

Directoria Geral de Estatística

De ordem do Sr. director, faço publico que, por ter comparecido somente um pretendente ao fornecimento constante do edital de 13 de abril ultimo, recebem-se novas propostas, nas condições do mesmo edital, até 15 do corrente mez, ao meio-dia do qual serão abertas na presença dos proponentes.

Primeira secção da Directoria Geral de Estatística, 2 de maio de 1903.—O chefe intorino, L. Doyle Silva.

EDITAES

Revisão eleitoral

CAMPO GRANDE

O presidente da comissão seccional de alistamento e revisão eleitoral do Campo Grande faz publico que vai ter logar o alistamento dos eleitores desta secção, e que são convidados os cidadãos que se acharem nas condições da lei a apresentar-se ou a enviar os seus requerimentos, devidamente instruidos, á referida comissão, que se acha funcionando na agência da prefeitura do 1º districto do Campo Grande, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. Campo Grande, 21 de abril de 1903.—Alvaro de Castilho, presidente.

DISTRICTO DE SANTA ANNA

O cidadão Alfredo Coelho da Silva, presidente da comissão seccional do alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna:

Faz saber aos que este edital virem que vai ter logar o alistamento de eleitores federados por este districto. Convida, pois, os cidadãos que se acharem nas condições a apresentarem-se perante a comissão ou a enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos.

Outrosim, faz publico que esta comissão funcionará em dias successivos desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, durante o prazo de 30 dias no edificio da Agencia da Prefeitura do 1º districto de Santa Anna.

Sala da comissão seccional de alistamento e revisão eleitoral do districto de Santa Anna, em 21 de abril de 1903.—O presidente, Alfredo Coelho da Silva.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Oliveira & Monteiro, estabelecidos á rua do Cattle n. 271, para virem com concurso de preferencia, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia da firma Oliveira & Monteiro, estabelecido á rua do Cattle n. 271, cuja fallencia foi decretada de plano verbal em virtude do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, mandando o juiz chamar o leiloeiro A. de Pinho para depois de arrecadados por este juizo os bens existentes na referida casa de negocio dolles tomar conta e vendel-os depois de avaliados; e sendo pelo mesmo leiloeiro vendidos os bens, apresentou em juizo a sua conta com um saldo de 145\$288, em virtude do que citam os credores da referida fallencia para, dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, virem com concurso de preferencia sobre a mencionada quantia pertencente á mesma massa fallida, sob pena de a revelia se proceder

como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de maio de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

Segunda Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Segunda Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 2 de maio proximo futuro em diante, este Segundo Pretorio passará a funcionar no predio do sobrado n. 124, á rua da Prainha. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos quantos interessar possa, mandou passar o presente que será publicado no *Diario Official* e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1903.—E eu José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Decima Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, a todos aquellos que tenham interesse a contradictar ou oppor-se á justificação requerida por Juvencio da Cunha Machado e Oscar Gomes Anjo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, a todos aquellos que tenham interesse a contradictar ou oppor-se sobre a validade do testamento nuncupativo do finado Gastão Rego, virem ou delle noticia tiverem, que por Juvencio da Cunha Machado e Oscar Gomes Anjo foi dirigida á este juizo a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria — Dizem Juvencio da Cunha Machado e Oscar Gomes Anjo, que o finado Gastão Rego, no dia 21 de março, ás 10 horas da noite, em seu perfeito juizo (em sua residência á rua do Mattoso n. 25), mas não tendo tempo de mandar escrever o seu testamento, declarou, perante as testemunhas abaixo arroladas, que a sua vontade era que os seus haveres da sociedade que tem com o Sr. Cunha Pinto na pharmacia S. José, á rua Haddock Lobo n. 78 A, ficassem pertencendo aos supplicantes, em partes iguaes. Que o testador estava em seu juizo perfeito quando assim dispoz e, sem mudar de vontade, falleceu. Requerem, pois, que citados os interessados na herança, se proceda á inquirição arguida, procedendo-se nos demais termos. Pedem deferimento, citados o 5º adjunto, o procurador seccional e curador de ausentes, designados dia e hora. Testemunhas: 1ª, Dr. Luiz de Araujo; 2ª, Dr. Julio da Silveira Lobo; 3ª, Dr. Joaquim de Moraes Jardim; 4ª, João Joaquim da Fonseca; 5ª, Julio de Oliveira Velloso Pinto; 6ª, Mancel da Silveira Machado. Capital Federal, 22 de março de 1902: — Juvencio da Cunha Machado. — Oscar Gomes Anjo. (Está collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis). Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: Sim, sendo também presente o Dr. 5º adjunto. Designe-se dia e hora. Rio, 2 de abril de 1902.—Nestor Meira. Nada mais continha em a petição e despacho transcriptos, em virtude do que tendo sido designado dia e hora pelo escrivão dos e juizo, foram intimados os curadores para sciencia. E no dia indicado procedeu-se á justificação do allêgado; o subindo depois os autos á minha conclusão, mandei ouvir os curadores, e, respondendo estes, vieram os autos á minha conclusão, nós quaes dei o seguinte despacho: Publi-

quem-se editaes com prazo de trinta dias convocando as pessoas interessadas em contradictor ou oppor-se ao testamento. Rio, 23 de maio de 1902.—Nestor Meira. Eis o que se continha em o dito despacho aqui transcripto, em virtude do que se passou, nos termos da Ord. do livro 3º, título 80, § 2º, o presente edital e por elle chamo e cito a todos os interessados e herdeiros incertos do finado Gastão Rego para, dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente, responderem aos termos da presente justificação, na forma do requerido e de meu despacho, que neste vem transcripto, sob pena de revelia. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital, que será afixado ás portas deste juizo, extrahindo-se do mesmo as cópias necessarias para publicação no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1902. E eu, Alfredo José Pinto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Nestor Meira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	12 7/32	12 11/64
» Pariz.....	\$780	\$783
» Hamburgo.....	\$963	\$967
» Italia.....	—	\$725
» Portugal.....	—	\$364
» Nova York	—	4\$081
Libra esterlina, em moeda.....		20\$150
Vales de ouro nacional, por 1\$000		2\$228
Apolices geraes de 5º /o, de 1:000\$		957\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		960\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..		957\$000
Ditas idem idem de 1897, port...		1:014\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..		1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		175\$500
Ditas inscrições, de 3 %/, port..		868\$000
Ditas idem idem, nom.....		863\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$000, 6 %/, nom.....		300\$000
Banco da Republica do Brazil...		39\$000
Dito do Commercio, integ.....		154\$000
Comp. Sal e Navegação.....		25\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão		130\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituauna. 1ª serie.....		74\$000
Ditas da Comp. Ferro-Carril do Jardim Botânico, 8 %/.....		214\$500

Venda a prazo

200 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c até 30 dias.. 40\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 2 de maio de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação na Bolsa e á respectiva cotação official as novas acções da Companhia de Seguros de Vida «A Sul America» em numero de 5.000 e do valor nominal de 100\$000 cada uma, representativas do capital social de 500:000\$.

Na Secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar da cautela de acções integradas e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de maio de 1903 — J. Claudio da Silva, syndico.

Vapor allemão *Rosario*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de março de 1903. — Manifesto n. 197.

Armazem n. 3—BPC: 1 caixa n. 1.113, repregada.

CSC: 1 dita n. 5.315, idem.

CBC: 1 dita n. 2.504, idem.

JSOM: 1 ditas n. 7, idem.

MVC: 2 ditas ns. 916 e 865, idem.

PHC: 2 amarrados desmanchados.

Idem: 2 ditos avariados.

JP: 3 caixas ns. 33, 4 e 30, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 28, 15 e 11, idem.

RJ: 1 dita n. 6.949, idem.

1.359: 2 ditas ns. 3 e 5, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 7 e 9, idem.

Despacho sobre agua—59—HMC: 1 caixa n. 27, repregada.

Vapor inglez *Danube*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 1 de abril de 1903. — Manifesto n. 210.

Armazem n. 6 — Lindolpho Serra: 1 cesta sem numero, avariada.

Cabral Belchior & Comp.: 1 caixa idem, idem.

Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de março de 1903. — Manifesto n. 192.

Armazem n. 16 — ESC: 1 fardo n. 5.648, avariado.

ALFC: 1 dito n. 6.475, idem.

CSC: 1 dito n. 5.646, idem.

Idem: 1 dito n. 5.649, idem.

OPC: 1 caixa n. 2.941, idem.

X: 1 dita n. 1.297, idem.

468: 1 dita n. 381, idem.

MC: 1 dita n. 9.822, idem.

AM: 1 barrica n. 415, idem.

Despacho sobre agua: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

GA&C: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

F&C: 1 dita n. 1, idem.

GA&C: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

FS: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de março de 1903. — Manifesto n. 346.

Docas Nacionais — Ribeiro: 4 caixas sem numero, quebraias.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1903. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, convido a comparecer com urgencia a esta escola os Srs. Oscar de Barros Cavalcante, Raul Esnaty, Antonio Rodrigues Teixeira, José Carneiro de Hollanda Chacon, Raul Lamenha do Rego Barros e Carlos Lemos.

Escola Naval, 2 de maio de 1903. — *I. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS MENSUAES

Primeiro dia

Ministro—Gabinete e folha da Secretaria de Estado — Estado Maior do Exército, folha dos officiaes — Supremo Tribunal Militar e auditores e folha da Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados — Folha dos officiaes dos corpos e fortalezas — Escola Militar e Preparatoria do Realengo e Collegio Militar, folha do pessoal docente e administrativo — Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal administrativo—Consignações para alimento de familia.

Segundo dia

Direcção Geral de Engenharia, folha da administração — Direcção Geral de Artilharia, folha da administração—Direcção Geral de Saude, folha da administração—Direcção Geral de Contabilidade da Guerra—Officiaes reformados, de alferes a coroneis—Arsenal de Guerra, folha da administração—Intendencia Geral da Guerra, folha do pessoal civil—Tiro Nacional — Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prets de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Fabrica de Cartuchos, folha do pessoal da administração—Fabrica de Polvora da Estrella, officiaes e praças—Asylo do Invalidos, folha do pessoal da administração—Hospital Central do Exército, pessoal civil e Sanatorio—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e do Bacteriologia e Deposito Sanitario — Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Bomfica, officiaes e praças — Officiaes effectivos, avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos.

Quarto dia em deante

Ajustamento de contas a officiaes e tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903. — O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente, é convidado o Sr. José Buisels a comparecer nesta repartição até o dia 7 do futuro mez de maio, afim de entender-se sobre o assumpto referente ao seu contracto para a compra de metaes e canhões inserviveis.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 22 de abril de 1903. — Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio recebe á, até o dia 9 de maio corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrencia publica, que se tem de effectuar para o fornecimento de drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratorio no segundo semestre do corrente anno.

Os requerimentos devem ser instruidos os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de ciza commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social; extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 1.000\$, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 2 de maio de 1903. — *José Antonio de Azredo Vianna*, secretario da commissão.

Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. Ministro da Guerra, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Secretaria do Estado se acha aberta, a contar desta data e pelo prazo de 60 dias, a inscripção dos candidatos ao concurso que, para o preenchimento de uma

vaga de amanuense, se terá de effectuar na forma do art. 7º do regulamento approved pelo decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898.

Os candidatos deverão apresentar requerimento instruido com documentos que provem bom procedimento e idade maior de 18 annos, podendo juntar certidão de preparatorios e attestados de serviços publicos, especialmente militares.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes disciplinas: calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza; arithmetica, algebra até equações do 2º gráo e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado da Guerra, 18 de abril de 1903. — O director, *P. M. das Chagas*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do proximo mez de maio, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimentos de materiaes e objectos para o consumo no 2º semestre do corrente anno, a saber:

Dia 1, objectos de escriptorio e expediente;

Dia 2, materiaes diversos;

Dia 4, utensilios e objectos diversos;

Dia 5, ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens, etc.;

Dia 6, materiaes de construcção e artigos semelhantes;

Dia 7, tintas, drogas e artigos semelhantes;

Dia 8, limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz, etc;

Dia 9, materiaes para o telegrapho e illuminação.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os concorrentes devem apresentar-se naquelle repartição nos dias e horas acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, no acto da entrega da proposta, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente realizada na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como o conhecimento do imposto de industria e profissão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1903. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PARADA DOS TRENS S1 E S2 NAS ESTAÇÕES E. CORRÊA, A. MOREIRA E RAPOSOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, a começar de 3 de maio proximo futuro, os trens S1 e S2 farão parada de um minuto nas estações Engenheiro Corrêa, Aguiar Moreira e Raposos.

Escriptorio Central do Trafego, 28 de abril de 1903. — *Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

Quadro dos corretores de fundos e seus prepostos

SYNDICO	THE SOUREIRO
José Claudio da Silva.	Carlos Mauricio Paulo Berla.
SECRETARIO	ADJUNTO
Joaquim da Silva Gusmão Filho.	Fernando Alvares de Souza.
CORRETORES	PREPOSTOS
Adolpho Simonsen.	Candido de Azevedo Gamboa.
Alfredo G. V. do Amaral.	Alfredo Eutequiniano dos Santos.
Alvaro do Muniz.	Domingos José Pereira Pacheco.
A. F. de Brito Sanches.....	Eugênio Vaz de Carvalho.
Antonio Luiz dos Santos.....	José Carlos de Figueiredo, João Antonio
Antonio Teixeira Fontoura.....	Kelly Godoy Botelho e Augusto Cesar de
Antonio Vaz de Carvalho Junior.....	Souza Brito Junior.
Arlindo de Souza Gomes.....	Elysio Augusto Cardoso.
Augusto Gross.....	Antonio Guimarães, Elpidio da Silva Bessa e
Carlos Gomes Xavier.....	Alberto Taylor Maxwell.
Carlos Mauricio Paulo Berla.....	Joaquim Augusto Teixeira.
Eugenio José de Almeida Silva.	Joaquim Antonio Barroso Filho, José Araújo
Eugenio Villa Lobos.	Rangel e Ricardo Gusmão.
Fernando Alvares de Souza.....	Leopoldo de Freitas Noronha e Mario Pinto
Francisco Avelino de Oliveira.	Palhares.
Francisco de Paula Palhares.....	Hugo Bussmeyer.
Francisco Sawen.....	Lucrecio Fernandes de Oliveira.
Godofredo Nascantes da Silva.....	Edgard James e Thomaz Scott Newlands.
Guilherme da Costa Couto.	Victor Moreira Lopes e Julio Tavares do
Ismael de Ornellas Bittencourt.....	Aquino.
Jayme Esnatty.....	
João Max Eiseby.	
Joaquim da Silva Gusmão Filho.	
José Claudio da Silva.	
José Willemsons.	
Julio Costa Pereira.	
Luiz de Freitas Vallo (B. Ibirocahy).....	Manoel de Oliveira Costa.
Martin Adolpho Koch.	
Thomaz da Costa Rabello.....	Alberto Xavier Monteiro.

Secretaria da Camara Syndical, 1 de maio de 1903.—J. Claudio da Silva, syndico.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

	Por kilog.
Turmalinas.....	400\$000
Amethystas.....	\$200
Fumo em rolo.....	1\$200
Leite.....	\$300

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS
ACCIONISTAS EM 27 DE ABRIL DE 1903

Aos 27 de abril de 1903, á 1 hora da tarde, na sala das sessões do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 61, o Sr. Antonio Pedro da Silva Carvalho, director-presidente do banco, declarou que pelo livro da presença se verificava o comparecimento de 31 accionistas, representando 10.074 acções, numero legal para a installação da assembleia e declarava aberta a sessão e do accordo com o art. 20 dos esta-

tutos propunha para dirigir os trabalhos o accionista Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme, que, sendo unanimemente aceito, assumiu a presidencia e convidou para 1.º e 2.º secretarios os Srs. Dr. Ildelfonso Carlos de Azevedo Dutra e coronel Alfredo Augusto de Almeida que occuparam os logares na mesa.

O Sr. presidente convidou o Sr. 1.º secretario á proceder á leitura da acta da ultima sessão o que foi feita, e submettida á discussão, foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que, sendo o objecto da reunião deliberar-se sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal e seus supplentes, ia mandar proceder á leitura do relatório.

O accionista Sr. Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Daqui-Estrada, pedindo a palavra pelo ordem, pede dispensa da leitura do relatório, por se achar o mesmo impresso e distribuido pelos Srs. accionistas, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. presidente convida então ao relator do conselho fiscal, Sr. Carlos Antonio de Araújo Silva á proceder á leitura do respectivo parecer; sendo as conclusões unanimemente approvadas, abstendo-se de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente disse que daria a palavra a qualquer um dos accionistas que desejasse apresentar alguma proposta que visasse o

interesse social. O accionista Sr. George Constantino Janacopulos enviou á mesa a seguinte proposta :

« Indicamos que : para plena execução do disposto no art. 10 dos estatutos, que regem este banco, a assembleia geral dos senhores accionistas resolva :

O director supplente, quando em exercicio por impedimento temporario do effectivo, perceberá, sem prejuizo deste honorario equivalente ao do substituido. »

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1903.—George Constantino Janacopulos. — Avelino Coelho da Costa. — Pedro Gracie. — Americo P. de Moraes. — Jose de Araújo Rangel. — José Antonio de Oliveira Barreto. — P. p. de João Ignacio Tavares, José de Araújo Rangel. — João Miranda & Comp.

O Sr. presidente pondo em discussão a proposta e fazendo sobre ella diversas considerações, suggeriu que, se a expressão « honorarios » nella contida encontrava nos escrupulos dos Srs. accionistas qualquer duvida que implicasse reforma de estatutos, podia substituir a palavra honorarios pela de gratificação — *pro-labore* — o que não importava em reforma e dava a interpretação desejada ao art. 10.

O Sr. Dr. Leopoldo Duque-Estrada, pedindo a palavra, disse que não assignou a proposta, mas a teria assignado se lhe fosse apresentada, tão justa e necessaria lhe parece essa interpretação á lacuna deixada nesse sentido nos estatutos ; pois pela mesma responsabilidade que assume o que administra se infere que não deva trabalhar gratuitamente.

Continuando a discussão foi apresentada a seguinte emenda :

Os abaixo assignados apresentam a seguinte emenda á proposta :

« O director supplente, quando em exercicio, por impedimento temporario do effectivo, perceberá como gratificação — *pro-labore* — o mesmo honorario do effectivo e sem prejuizo deste.

Sala das sessões, 27 de abril de 1903.—Americo P. de Moraes. — Arlindo de Souza Gomes. »

Submettida á votação foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declarou que ia se proceder a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o que convidava os Srs. accionistas a depositar nas respectivas urnas as suas cédulas, a proporção que o Sr. 1.º secretario procedesse á chamada pelo livro da presença, o que feito, foram apuradas para o conselho fiscal 28 cédulas com o seguinte resultado :

	votos
João Eugenio Emilio Berla.....	754
Carlos Antonio de Araújo e Silva.....	743
Antonio Henriques Paiva Pitta...	704
Joaquim Carvalho Oliveira e Silva.....	50

Para supplentes do conselho fiscal foram igualmente recebidas 23 cédulas com o seguinte resultado :

	votos
Coronel Alfredo Augusto de Almeida.....	688
Dr. João Brasileiro de Toledo Franco.....	656
Alexandre Fernandes de Souza Bastos.....	603
Arlindo de Souza Gomes.....	70
José de Araújo Rangel.....	42
José Antonio de Oliveira Barreto.....	42
Dr. Americo Fermiano de Moraes.....	20

O Sr. presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal, os Srs. João Eugenio Emilio Berla, Carlos Antonio de Araújo e Silva e Antonio Henriques do Pavia Pitta e

supplementes os Srs. coronel Alfredo Augusto de Almeida, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco e Alexandre Fernandes de Souza Bastos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra os trabalhos da sessão, agradecendo aos Srs. accionistas a indicação do seu nome para presidir a assembleia e aos Srs. secretários o auxilio que lhe prestaram na direcção dos trabalhos. E lavrou-se a presente acta que vai transcripta no livro respectivo e assignada pela mesa.—*Pedro Belim Paes Leme*, presidente.—*Idelfonso Carlos de Azevedo Dutra*, 1º secretario e *Alfredo Augusto de Almeida*, 2º secretario.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 15 DE ABRIL DE 1903

Aos 15 dias do mez de abril de 1903, reunidos á rua Primeiro de Março n. 107, 1º andar, sala dos trabalhos da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora da tarde, accionistas representando 10.558 acções, o Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa, presidente da companhia, declara que a assembleia está legalmente constituída para julgar o relatório e contas da directoria, concernentes ao exercicio de 1901 a 1902, e eleger um director e os membros do conselho fiscal que tem de servir, aquelle, durante um triennio, e este, no corrente anno, convidando para presidir a o Sr. Jorge Constantino Janacopulos, que, unanimemente aclamado, agradece e, assumindo a presidencia, abre a sessão, convidando para servirem de secretários os Srs. Eduardo A. de Oliveira Costa e Gustavo Lins.

Já tendo sido lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. presidente da assembleia convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do relatório e contas da directoria, referentes ao anno social findo em 30 de junho de 1902, cuja leitura é dispensada a pedido do Sr. accionista Abilio Mattos, por já terem sido publicadas e achar-se impresso e distribuido com antecedencia o mesmo relatório.

Em seguida o Sr. presidente convida o Sr. Dr. Theophilo Teixeira de Almeida, relator do conselho fiscal, a ler o respectivo parecer, que é do teor seguinte:

«Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco submete á vossa apreciação o seu parecer, relativamente ás contas e gestão da directoria, durante o anno social de 1901 a 1902.

Examinando o balanço, contas e mais documentos da companhia, verificou o conselho fiscal achar-se tudo de perfeito accordo com a escripturação, a qual está feita com toda a regularidade.

O minucioso relatório, apresentado pela digna directoria, expõe claramente o estado da nossa companhia e por elle vereis que o resultado dos negocios foi muito insignificante, devido á diminuição da receita pela baixa nos preços dos productos, baixa essa que felizmente tende a desaparecer. No entretanto, releva notar que as propriedades da companhia continuaram a ser valorizadas.

O conselho fiscal, pois, vae propor que sejam approvadas as contas, balanços, mais actos da directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho de 1902.—*Rio de Janeiro, 16 de março de 1903.*—*Theophilo Teixeira de Almeida.*—*Olympio Frederico Loup.*—*Francisco Aurelio de Figueiredo.*

Finda a leitura, o Sr. presidente submete á discussão o relatório da directoria, contas e o parecer do conselho fiscal e, ninguém pedindo a palavra, são approvados por unanimidade, deixando de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas presentes a trazerem á mesa suas cedulas, affim de proceder-se á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e seus supplementes.

Apurados os votos, doram o seguinte resultado:

Para director o senhor:

Barão de Aguas Claras.....	Votos
830	

Para membros do conselho fiscal os senhores:

Olympio Frederico Loup.....	Voto
830	
Francisco Aurelio Figueiredo.....	830
Theophilo Teixeira de Almeida...	775

Para supplementes os senhores:

Barão de Capanema.....	Votos
830	
Otto Raulino.....	830
Arlindo José Vieira das Neves....	830

O Sr. presidente, antes de dar por terminados os trabalhos, declara que pensa interpretar os sentimentos da assembleia, fazendo consignar na acta o fiel cumprimento do dever por parte da digna directoria na gestão dos interesses que lhe foram confiados, fazendo a companhia atravessar incolumemente a crise que tem perturbado a industria assucareira em todo o paiz.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 horas da tarde e mandou lavrar esta acta, que eu, Eduardo A. de Oliveira Costa, servindo de 1º secretario, subscreevi e assigno com o presidente, 2º secretario e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.—*George Constantino Janacopulos*, presidente.—*Eduardo A. de Oliveira Costa*, 1º secretario.—*Gustavo Lins*, 2º secretario.—*Luiz Carlos Zamith.*—*Theophilo Teixeira de Almeida.*—*Abilio de Azevedo Mattos.*—*Pela Companhia Central do Brazil, em liquidação, George Constantino Janacopulos liquidante.*—*Francisco Joaquim de Oliveira.*—*J. S. de Castro Barbosa.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 15 DE ABRIL DE 1903

Aos 15 dias do mez de abril de 1903, reunidos á rua Primeiro de Março n. 107, 1º andar, sala dos trabalhos da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, ás 2 horas da tarde, accionistas representando 10.558 acções, mais de 3/4 do capital, o Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa, presidente da companhia, declara que a assembleia está legalmente constituída para funcionar e propõe para dirigir os trabalhos a mesma mesa que acaba de presidir os da sessão ordinaria, o que é approvado pela assembleia; assim ficam como presidente o Sr. George Constantino Janacopulos e secretários os Srs. Eduardo A. de Oliveira Costa e Gustavo Lins.

Procedendo-se á leitura da ultima acta da assembleia geral extraordinaria, foi a mesma approvada sem debate.

Dada a palavra ao Sr. presidente da companhia, este declara ser o fim da presente reunião a apresentação de uma proposta que recebeu da Companhia Central do Brazil, em liquidação, a qual passa a ler juntamente com o parecer respectivo do conselho fiscal.

Proposta

A Companhia Central do Brazil, em liquidação, por seus liquidantes abaixo assignados, propõem á Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco dar-lhe plena e geral quitação da importancia que esta lhe deve, sob as seguintes condições:

1.ª A Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco entrega á Companhia Central do Brazil dous mil e quinhentos contos de réis (2.500.000\$) em *debentures* do valor de 200\$ nominaes, dos juros de 6% ao anno, com amortizações, cuja porcentagem e prazo serão depois convencionalmente, subsistindo como garantia desta emissão os mesmos bens que actualmente se acham hypothecados á Companhia Central do Brazil, garantindo o seu credito;

2.ª A Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco entregará mais á proponente a importancia do augmento de seu capital social, a que ficou obrigada, em virtude da emissão acima alludida, augmento esse que será de setecentos contos de réis (700.000\$), representado por 3.500 acções integradas de 200\$000;

3.ª A Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco obrigará-se-ha, dentro do prazo de sessenta dias, da data da approvação da presente proposta pela assembleia geral extraordinaria, expressamente convocada para esse fim, a entregar a proponente os titulos acima mencionados (*debentures* e acções), revestidos de todas as formalidades exigidas pela lei das sociedades anonymas, recebendo da Companhia Central do Brazil, em liquidação, ao verificar-se essa entrega, plena e geral quitação da divida actual, á vista da novação feita.—*Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903.*—*Pela Companhia Central do Brazil, em liquidação, Luiz Carlos Zamith, liquidante.*—*George Constantino Franco*, pelos liquidantes.

Parecer do conselho fiscal

«O conselho fiscal, a quem foi apresentada a proposta da Companhia Central do Brazil, por intermedio da directoria da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, para a consolidação de diversas verbas de seu debito para com aquella Companhia Central do Brazil, tendo examinado detidamente a operação, entende que essa consolidação attende perfeitamente aos interesses da Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco e, assim, é de parecer o mesmo conselho fiscal que seja accetida a referida proposta e elevado o capital da companhia a tres mil e quinhentos contos de réis.—*Rio de Janeiro, 6 de abril de 1903.*—*Theophilo Teixeira de Almeida.*—*Olympio Frederico Loup.*—*Francisco Aurelio de Figueiredo.*»

O Sr. presidente da assembleia põe em discussão tanto a proposta como o parecer do conselho fiscal e, ninguém pedindo a palavra, são os mesmos unanimemente approvados, ficando a directoria autorizada a effectuar todas as operações a que a mesma proposta e parecer se referem, isto é, augmento de capital a tres mil e quinhentos contos de réis e emissão de *debentures* no valor de dous mil e quinhentos contos, para saldar o debito desta companhia com a Companhia Central do Brazil.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratula-se com a directoria e assembleia por ver melhorada consideravelmente a situação financeira da companhia e suspende a sessão ás 3 horas da tarde, mandando lavrar esta acta, que é lida e unanimemente approvada pela assembleia, encerrando a sessão ás 4 horas da tarde. E eu, Eduardo A. de Oliveira Costa, servindo de 1º secretario, subscreevi e assigno com o presidente, 2º secretario e mais accionistas presentes.—*Rio de Janeiro, 15 de abril de 1903.*—*George Constantino Janacopulos*, presidente.—*Eduardo A. de Oliveira Costa*, 1º secretario.—*Gustavo Lins*, 2º secretario.—*Luiz Carlos Zamith.*—*Theophilo Teixeira de Almeida.*—*Abilio Azevedo Mattos.*—*Pela Companhia Central do Brazil, em liquidação, George Constantino Janacopulos.*—*Francisco Joaquim de Oliveira.*—*J. S. de Castro Barbosa.*

Companhia Geral de Serviços Marítimos

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos sete dias do mez de abril, achando-se reunidos no escriptorio da companhia á rua Primeiro de Março, n. 85, sobrado, á 1 hora da tarde, accionistas representando 9,545 acções, o presidente da companhia declara que, estando a assembléa constituída com numero legal, vae abrir a sessão e convida para presidil-a o commendador Augusto José Ferreira.

Occupada a presidencia da mesa, são convidados para secretarios os Srs. Alfredo Fernandes da Costa e Alfredo da Cruz Camarão.

Exposto pelo presidente o fim da assembléa é a pedido de diversos accionistas, dispensada a leitura do relatorio, por já ter sido publicado.

Em seguida o Sr. Henri Leuba faz a leitura do parecer do conselho fiscal.

Postos em discussão relatorio e parecer do conselho fiscal, são os mesmos, depois de feitas algumas considerações pelo director gerente, sobre a eliminação do activo representado por diversas contas dos Ministerios da Marinha e da Guerra e da Estrada de Ferro Central do Brazil, que ficou sancionada, aprovados; deixando de tomar parte na votação a directoria e conselho fiscal.

Ao declarar o presidente da mesa que ia se proceder á eleição de um director, de accordo com a ultima reforma dos estatutos, approvada pela assembléa de 26 de janeiro, o accionista George Constantino Janacopolus, ao mesmo tempo representante do Banco de Credito Movel, declara que o banco por motivos plausiveis renunciava o cargo de director, em virtude do que o presidente da assembléa declara que se procederá á eleição de dous novos directores, em vez de um, além dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Procedendo-se em seguida á eleição, o commendador Augusto José Ferreira declara que não votava para o cargo do director presidente na sua qualidade de accionista e, sendo apuradas as listas, foram eleitos: Director-presidente, commendador Augusto José Ferreira por 9.513 votos; director-secretario, George Constantino Janacopolus por 9.534; e membros do conselho fiscal, Alfredo Fernandes da Costa, Antonio José Alves Coelho e Henri Leuba, por 9.545 votos cada um; e supplentes, Frederico Smith de Vasconcellos, J. W. B. Porchas e Francisco Carlos Naylor também com 9.545 votos cada um.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e, eu 1.º secretario, mandei lavrar esta acta que assigno.—Augusto J. Ferreira, presidente.—Alfredo Fernandes Costa, 1.º secretario.—Alfredo de Cruz Camarão, 2.º secretario.—George Constantino Janacopolus, pelo Banco de Credito Movel, em liquidação.—Augusto José Ferreira.—Augusto Leuba & Comp.—Henri Leuba.—Antonio Carneiro Brandão.

Companhia Manufactora Brasileira de Fitas

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Acta da primeira sessão da assembléa geral da Companhia Manufactora Brasileira de Fitas, do Rio de Janeiro, celebrada em 20 de abril de 1903, na sala do 1.º andar do predio á rua General Camara n. 65.

O Sr. Leo Soudy declara aos accionistas presentes incorporadores da Companhia Manufactora Brasileira de Fitas, representando mais de dous terços do capital, que, acclamado para presidir a sessão de instalação da nova empresa, agradece a distincção com que o honraram convidando-o para

aquelle fim e convida para secretarios os Srs. Carlos Pinto Basto e Julio Hoff.

De conformidade com a lei foram apresentados á assembléa o exemplar dos estatutos, devidamente assignados por todos os Srs. accionistas subscriptores de acções e a certidão do deposito feito no Thesouro Federal da quantia de 10:000\$000.

Procedida a leitura dos estatutos e da certidão do deposito são aquelles postos em discussão pelo Sr. presidente e, depois de poucas observações, postos a votos são approvados unanimemente.

O Sr. presidente declara que, nos termos da lei, fica definitivamente constituída a Companhia Manufactora Brasileira de Fitas.

Nomeada uma commissão de tres membros, composta dos accionistas presentes por meio de scrutinio secreto a que se procedeu, para avaliar os machinismos, utensilios, teares e mais objectos que formam parte do capital, e sendo eleitos os Srs. Carlos Pinto Basto, Julio Jorge Hoff e Ernst Ludovic Maas, é suspensa a a sessão até ser confeccionado o parecer daquelles senhores. Sendo mais tarde apresentado o parecer á mesa, procede-se á leitura do mesmo, concebido nestes termos:

«Os abaixo assignados, nomeados em commissão pela assembléa geral da Companhia Manufactora Brasileira de Fitas para avaliar os machinismos, teares e utensilios destinados á fabrica de fitas que aquella companhia vae levantar, todos de propriedade do Sr. Lad D'Antal e que a mesma companhia pretende adquirir, apresentam á assembléa a seguinte avaliação.

Tendo examinado minuciosamente cada uma das machinas, teares e utensilios quolhes foram presentes e constam da relação junta, avaliam em 50:000\$000. E por estarem todos de accordo assignam o presente.

Capital Federal, 20 de abril de 1903.—Carlos Pinto Basto.—Julio Hoff.—Ernst L. Maas.

O Sr. presidente submette á approvação da assembléa esta avaliação, que é approvada unanimemente.

Logo depois é feita pelo accionista Sr. Julio Jorge Hoff a seguinte proposta «Propoñho que sejam arbitrados os seguintes vencimentos a directoria: aos directores um conto e duzentos mil réis por anno a cada um, pagos mensalmente.»

Posta em discussão e depois a votos é unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que estando designados nos estatutos o nome da 1.ª directoria e do conselho fiscal, convida os Srs. accionistas a ratificar aquelles mandatos, o que a assembléa geral approva unanimemente.

E' ainda apresentada á approvação da assembléa esta acta, que é approvada e vae assignada por todos os accionistas presentes á reunião.

Estatutos da Companhia Manufactora Brasileira de Fitas

CAPITULO I

Denominação, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação Companhia Manufactora Brasileira de Fitas fica constituída nesta cidade, uma sociedade anonyma, que será regida por estes estatutos e de accordo com a legislação em vigor.

Art. 2.º São seus fins explorar a industria de fabricação de fitas de seda, algodão, galões de metal, seda, algodão, fibras textis e outras congeneres.

Art. 3.º A sédo e fóro desta sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4.º A duração desta sociedade será de cinco annos, começando de sua instalação e terminando no dia 27 de dezembro de 1907, podendo este prazo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

CAPITULO II

Capital social

Art. 5.º O capital social será de cem contos de réis (100:000\$), divididos em mil (1.000) acções de 100\$ cada uma, sendo 50:000\$ representados pelos machinismos, teares, utensilios e mais objectos de fabricação e 50:000\$ em dinheiro.

Art. 6.º As acções serão nominativas até a sua integralização, passando então para acções ao portador.

Art. 7.º As entradas das acções serão feitas: a primeira de 20 % ao serem assignados estes estatutos e as outras quando e pela forma que determinar a directoria, ouvido o conselho fiscal.

CAPITULO III

Dividendos e fundos de reserva

Art. 8.º Dos lucros liquidos de cada anno se fará a segunda divisão: no primeiro anno 50 % para fundo de reserva e 50 % para dividendos; do segundo anno em diante 25 % para fundo de reserva e 75 % para dividendos.

Paragrapho unico. Logo que o fundo de reserva attingir á somma do capital social, todo o lucro será dividido pelos accionistas.

CAPITULO IV

Administração

Art. 9.º A directoria se comporá de dous directores, um presidente e outro gerente. Haverá um conselho fiscal de tres membros.

§ 1.º O director presidente tem a representação official da companhia e auxilia o director gerente sempre que este careça.

§ 2.º O director gerente tem a administração completa da fabrica.

Art. 10. A nomeação do pessoal de escripta e escriptorio em geral será feita pelo director gerente e o da fabrica pertence exclusivamente ao gerente de accordo com o conselho fiscal.

Art. 11. Antes do entrar em exercicio, cada director cautionará 20 acções da companhia, as quaes não poderão ser alienadas enquanto não forem approvadas pela assembléa geral as contas de sua administração.

Art. 12. Os ordenados e gratificações de cada director serão fixados pela assembléa geral de instalação e a duração do seu mandato é annual, devendo proceder-se a sua eleição com a do conselho fiscal.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 13. O conselho fiscal será composto de tres membros eleitos annualmente.

Paragrapho unico. As attribuições do conselho fiscal são as que as leis em vigor determinam e seu exercicio é gratuito.

CAPITULO VI

Assembléa geral

Art. 14. A assembléa geral ordinaria terá lugar annualmente no dia 10 de janeiro para prestação de contas do anno anterior.

Paragrapho unico. As reuniões extraordinarias terão lugar quando forem convocadas pela directoria ou por numero de socios que represente pelo menos dez por cento do capital social.

Art. 15. Cada acção dá direito a um voto, uma vez que esteja inscripta nos livros da companhia com antecedencia de 20 dias.

Art. 16. As assembléas geraes ordinarias podem deliberar estando presentes accionistas que representem um quarto do capital social.

Paragrapho unico. Nas assembléas extraordinarias prevalecem absolutamente as proscriptões da lei em vigor.

Art. 17. A assembleia geral extraordinaria podera prorogar a duracao da companhia, augmentar o capital social e determinar o levantamento de emprestimos por meio de debentures.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.º Para a administração no primeiro periodo são desde já eleitos:

Director-presidente, Felix Bocayuva.

Director-gerente, Léo Londy.

Paraphrasso unico. Para o conselho fiscal:

1º, Ladisláo d'Antal;

2º, Julio Jorge Hoff;

3º, Raymundo Costa.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1903.

Léo Londy. — Julio Jorge Hoff. — Carlos Pinto Basto. — Ladisláo d'Antal. — George Waider. — Joaquim Graça. — Felix Bocayuva.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição sob o n. 2.850 os estatutos e mais documentos constitutivos da Companhia Manufactora Brasileira de Fitas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de abril de 1903.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Estampilhado com 5\$500.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1903

Activo

Contas correntes garantidas	3.177.292\$742
Caixa matriz, filiaes e agencias	15.724.27\$313
Letras a receber	4.858.638\$762

Ditas descontadas	5.408.926\$980
Ditas caucionadas	1.092.319\$710
Valores caucionados	3.858.074\$410
Ditos depositados	12.041.303\$860
Caixa:	
Em moeda corrente	7.002.703\$300
	53.163.534\$577

Passivo

Capital, 1 marco 1\$	10.000.000\$000
Contas correntes com juros	8.231.279\$089
Ditas idem sem juros	1.543.535\$468
Caixa matriz, filiaes e correspondentes	10.789.292\$166
Depositos a prazo fixo	4.730.841\$683
Valores em caução e deposito	16.991.699\$980
Diversas contas	876.886\$191
	53.163.534\$577

S. E. ou O. — Os directores, Gütschow. — Endress.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital	£ 1.500.000
Capital pago	£ 750.000
Fundo de reserva	£ 600.000

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1903

Activo

Capital a realizar	6.666.666\$670
Letras descontadas	1.481.945\$380
Letras a receber	6.960.710\$680
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas	11.491.057\$130

Empréstimos, contas correntes e outras	3.106.723\$030
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.422.792\$650
Diversas contas	663.606\$590
Caixa: em moeda corrente	17.155.048\$710
	50.948.550\$740

Passivo

Capital	13.333.333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	18.210.885\$100
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	976.232\$880
A prazo fixo	1.263.003\$610
	20.450.151\$590

Caixa matriz e filiaes	5.043.315\$290
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.422.792\$650
Diversas contas	8.404.026\$000
Letras a pagar	294.931\$880
	50.948.550\$740

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 2 do maio de 1903. — Pelo London & Brazilian Bank, limited, I. Broad, manager. — A. G. C. Blake, accountant.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE 7 DE MAIO DE 1903

Srs. accionistas — Como ficou deliberado na ultima assembleia geral, á qual coube a tarefa de reformar os estatutos da companhia, vimos, na época precisa, determinada pelo art. 8º, dar-vos conta da vossa gestão no anno findo em 31 de dezembro ultimo.

Para collocar em paralelo o capital da companhia com o seu movimento e com os lucros maximos que se possam obter, lucros que já mais serão os de outrora e que se torna superfluo enumerar-lhes as causas, devendo attender-se presentemente para a incerteza na collocação dos tecidos por demais agravados com tantos e pesados impostos, foi de maior interesse para a assembleia geral de 16 de setembro daquelle anno a proposta de reduzi-lo, que esta directoria apresenta.

Merecendo a vossa approvação tão indispensavel medida, promoveu-se o resgate do maior numero possivel de accções, compradas abaixo do par; conforme a autorização que destes, tendo conseguido retirar da circulação 1.500, numero ainda deficitario mas que não pôde ser excedido não só pela alta que tiveram como pela escassez das que appareciam no mercado.

Melhorada como ficou a manufactura pelo aperfeiçoamento do preparo e acquisição de duas machinas de fição, das mais aperfeiçoadas, tivemos ainda a satisfação de continuar sem stock, attendendo sómente a encomendas, que exigiram augmento de produção, notavel como veris em seguida e superior á dos annos transactos, guardando justa proporção ao preço das vendas, e confirmando as provisões da directoria quando no seu ultimo relatorio, referindo-se ao restabelecimento dos serviços da fabrica, confiava que os vossos capitães seriam melhor compensados.

Foi o seguinte o consumo da materia prima:

No primeiro semestre, ks.	177.250,50
No segundo semestre, ks.	197.482,00
ou o total de ks.	374.732,50

Produzindo a fabrica:

No primeiro semestre	1.051.196m,00
No segundo semestre	1.055.403m,90
	2.106.599m,90

Importando as vendas:

No primeiro semestre	531.500\$000
No segundo semestre	549.400\$000
No total de	1.080.900\$000

Para conhecerdes a situação da companhia que continúa a ser prospera, nada mais precisardes do que examinar com attenção os balanços em seguida, pelos quaes podeis avaliar que a directoria, correspondendo á vossa confiança, tem mantido o mesmo esforço para conservá-la naquelle estado, cuidando com todo interesse no fabrico e nas vendas e empregando a maior economia nas despesas.

Resumo das operações

No primeiro semestre:	
Valores em activo	2.262.934\$951
Obrigações passivas	171.075\$768
Capital e reservas	2.086.975\$403
Porcentagem da directoria	4.883\$780
No segundo semestre:	
Valores em activo	2.295.761\$724
Obrigações passivas	195.632\$338
Capital e reservas	2.091.840\$816
Fundo de amortização do accções	8.288\$570
Sendo a distribuição dos lucros nos dois semestres:	
Dividendo	165.000\$700
Fundo de reserva	10.488\$060
Fundo de reserva especial	10.488\$060
Porcentagem da directoria	4.883\$780
Fundo de amortização de accções	2.288\$570

Dispondo a companhia de um terreno, contiguo á fabrica, em Potropolis, na rua Quatorze de Julho n.º, que se prestava perfeitamente á construção de quatro casas para operários, incumbimos o Sr. Dr. Miguel Detsi, muito digno gerente, de adaptá-lo áquelle fim, contractando com que fizesse as necessarias obras sob sua fiscalização o que conseguiu com o empreiteiro José Antonio da Cunha Lima, pela quantia de 11.400\$, dando-as promptas no prazo estipulado.

Aproveitado como foi aquelle terreno, escusamos encarecer mais essa fonte de renda para a companhia.

A todos os empregados a directoria louva pela dedicada cooperação no cumprimento de seus deveres, especializando o zeloso gerente da fabrica, Sr. Dr. Miguel Detsi, a quem agradece reconhecida o valioso auxilio de sua competencia, a sua comprovada honestidade no exercicio daquelle cargo e incansavel desvelo pelos operários.

Aos Srs. membros do conselho fiscal, sempre solícitos em prestar-nos o valioso auxilio de sua experiencia, hypothecamos a nossa gratidão; e, concluindo, estamos promptos a ministrar-vos quaesquer esclarecimentos que exigirdes, agradecendo as constantes provas de confiança dispensadas no triennio findo, cujo mandato vos dignastos conferir-nos, asseverando-vos ao mesmo tempo que, no desempenho do nosso arduo dever, outro movel não tivemos sinão a prosperidade e o engrandecimento da nossa companhia.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1903.—*Karl Schuback*.—*A. C. de Oliveira Torres*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal, na fôrma da lei, apresenta-vos o seu parecer sobre o balanço e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1902.

Tendo examinado com o devido cuidado toda a escripturação da companhia, achou-a regular, conferindo com os balanços lançados em cada um dos semestres desse anno, e bem demonstrando o estado de prosperidade e valor das transacções effectuadas a cuja exposição feita no relatório pela digna directoria o conselho fiscal se reporta.

Assim propõe:

«Que sejam approvadas as contas do anno social findo em 31 de dezembro de 1902.»

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1903.—*J. Rodrigues Peixoto*.—*E. de Arrochellas Galvão*.—*F. de Azevedo*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1902

Activo

Prazos de terras, canal e represas.....	116:986\$919
Machinismos da fabrica e transmissão.....	803:934\$296
Edifícios da fabrica e dependencias.....	397:048\$375
Força natural hydraulica.....	150:000\$000
Movéis e utensilios.....	3:855\$600
Caução da directoria.....	40:000\$000
Zacuto A. Vieira.....	10:578\$090
Devedores da fabrica em Petropolis.....	443\$330
Maximiano Braga.....	400\$000
Merchant Bk. C. L.....	3:131\$990
Miguel Detsi, c/corrente.....	577\$780
Seguros.....	3:523\$550
Concertos e renovações.....	7:391\$115
London and River Plate Bank.....	901\$770
Seguros maritimos.....	116\$640
Devedores.....	177:702\$030
Almoxarifado.....	114:061\$740
Joaquim José Gonçalves & Comp.....	578\$160
Miguel Detsi, c/ do custoio.....	827\$646
Brasilianische Bank für Deutschland.....	30:096\$300
Caixa.....	11:721\$140
Manufaturas.....	89:804\$360
Theodor, Wille & Comp.....	298:512\$040
Leopoldo Cassella & Comp.....	641\$580
	2.262:934\$951

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Valores depositados.....	40:000\$000
Liciniano da Silva Guimarães Lessa.....	816\$500
Férias a pagar.....	15:751\$920
Letras a pagar.....	4:100\$300
J. L. Sudeck.....	815\$070
Dividendos a pagar.....	81:362\$500
Karl Schuback.....	85\$858
A. C. de Oliveira Torres.....	776\$970
Credores.....	2:814\$190
Fundo de beneficencia operaria.....	12:051\$090
Titulos em liquidação.....	8:492\$020
Fundo de reserva especial.....	73\$867
Lucros suspensos.....	1:024\$240
Fundo de reserva.....	86:235\$536
Alcides Moreira da Silva.....	985\$110
Porcentagem da directoria.....	4:883\$780
Imposto sobre dividendos.....	2:000\$000
	2.262:934\$951

S. E. O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1902.—*A. C. de Oliveira Torres*, director-thesoureiro. —*Maximiano Braga*, guarda-livros.

LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1902

Debito

Impostos.....	3:461\$500	
Idem estaduais.....	4:117\$630	
Idem do consumo.....	22:165\$600	
Idem sobre o dividendo.....	2:000\$000	31:744\$820
Ordenados e gratificações....	6:700\$000	
Aluguéis.....	2:688\$000	
Seguros da fabrica e do depósito.....	1:986\$550	
Honorarios da directoria.....	12:000\$000	
Ordenados e despesas, em Petropolis.....	9:774\$460	
Despesas geraes.....	1:325\$340	34:474\$370
Quota de 5 % para o fundo de reserva.....	4:883\$780	
Quota de 5 % para o fundo especial.....	4:883\$780	
Porcentagem da directoria...	4:883\$780	14:651\$340
Dividendos a distribuir.....	80:000\$000	
Lucros suspensos.....	1:024\$240	
		161:894\$770

Credito

Lucros suspensos.....	2:506\$162
Juros e descontos.....	2:876\$810
Apólices da divida publica.....	3\$998
Diferenças de cambio.....	313\$570
Aluguel em Petropolis.....	333\$500
Fechamento das seguintes contas:	
Santos Moreira & Comp.....	10\$000
Maximiano Guimarães Fernandes Reis & Comp.....	1\$240
Sotto Maior & Comp.....	030
	11\$300
Lucro da c/ de manufacturas.....	155:849\$470
	161:894\$777

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1902.—*A. C. de Oliveira Torres*, director-thesoureiro. —*Maximiano Braga*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo

Prazos de terra, canal e represas.....	116:986\$919
Machinismos da fabrica, de transmissões.....	803:934\$296
Edifícios da fabrica e dependencias.....	388:898\$375
Força natural hydraulica.....	150:000\$000
Casas para operarios.....	19:803\$900
Movéis e utensilios.....	3:855\$600
Caução da directoria.....	40:000\$000
Ações resgatadas.....	300:000\$000
Seguros.....	898\$000
Seguros maritimos.....	80\$640
Concertos e renovações.....	41\$198
Caixa.....	3:568\$160
J. L. Sudeck.....	60\$820
Miguel Detsi, conta do custoio.....	1:093\$026
Theodoro Wille & Comp.....	154:502\$030
Brasilianische Bank für Deutschland.....	12:102\$050
London and River Plate Bank.....	705\$700
Manufaturas.....	16:394\$510
Almoxarifado.....	70:075\$710
Devedores da fabrica, em Petropolis.....	211\$000
Devedores.....	212:546\$490
	2.295:761\$724

Passivo

Capital.....	
Resgatado.....	300:000\$000
Em circulação.....	1.700:000\$000
	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	91:840\$816
Fundo de amortização de ações.....	8:288\$570
Fundo de beneficencia operaria.....	11:901\$030
Valores depositados.....	40:000\$000
Letras a pagar.....	388\$400
Férias a pagar.....	17:220\$410
Titulos em liquidação.....	2:631\$710
Imposto s/dividendos.....	2:123\$000
Merchant Bk. C.º, Limited.....	30\$550
Liciniano da Silva Guimarães Lessa.....	816\$500
Karl Schuback.....	27\$748

A. C. de Oliveira Torres.....	1:008\$860
Maximiano Braga.....	709\$000
Luiz Martins Pinheiro.....	250\$000
João Martins Pinheiro.....	150\$000
Miguel Darsi e corrente.....	1:588\$080
Credores.....	27:315\$550
Dividendos a pagar.....	4:448\$500
Dividendos neste semestre...	85:000\$000
	89:448\$500
	2:295:761\$721

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902. —
A. C. de Oliveira Torres, director-thesoureiro. — Maximiano
Braga, guarda-livros.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Debito

Impostos.....	708\$850	
Impostos estaduais.....	4:454\$780	
Imposto do consumo.....	22:383\$310	
Imposto sobre o dividendo de 85:000\$000.....	2:125\$000	29:671\$940
Seguro da fabrica e deposito n/ semestre.....		2:755\$550
Contas em liquidação:		
Zacuto A. Vieira.....	2:086\$070	
Fernando Marcos & Comp....	969\$230	
Teixeira de Macedo.....	299\$880	
Leitão & Comp.....	1:362\$600	4:717\$780
Diferenças de cambio.....		50\$750
Despesas geraes.....		1:143\$760
Ordenados e despesas em Petropolis.....		9:801\$040
Ordenados dos empregados do deposito.....		6:200\$000
Aluguéis do deposito e escriptorio.....		2:742\$000
Devedores que deram prejuizo:		
Companhia Petropolis Fabril..	358\$330	
Santos Ribeiro & Comp.....	127\$040	
Vieira Rebello & Comp.....	11:625\$540	
Rocha Cunha & Comp.....	3:426\$760	15:537\$670
Honorarios dos directores.....		12:000\$000
Honorario do conselho fiscal.....		1:800\$000
Quota de 5% para o fundo de reserva.....	5:604\$280	
Quota de 5% para o fundo de reserva especial.....	5:604\$280	11:208\$560
Dividendo a distribuir.....		85:000\$000
Concertos e renovações.....		4:400\$000
Saldo que passa ao fundo de amortizações de acções.....		8:288\$570
		195:323\$620

Credito

Saldo de lucros em 30 de junho.....	1:024\$240
Rateio da massa Clemente Pinto & Comp.....	29\$700
Juros e descontos.....	1:614\$310
Aluguéis de casas a operarios.....	532\$000
Diferença na conta do Banco Constructor do Brasil.....	3\$720
Lucro no resgate de 1.500 acções desta com- panhia.....	48:981\$500
Lucro da conta de manufacturas.....	143:138\$150
	195:323\$620

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902. —
A. C. de Oliveira Torres, director-thesoureiro. — Maximiano
Braga, guarda-livros.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS

	Acções
Antonio Candido Salazar.....	90
Antonio Henrique Paiva Pitta.....	152
Antonio Candido de Oliveira Torres.....	275
Antonio Maria Teixeira Coelho.....	20
Antonio Dias da Silva e Souza.....	192
Antonio Gonçalves Ferreira Braga.....	6
Anno Rose.....	316
A Thum.....	9
Arlindo de Souza Gomes.....	11
Arnaldo Edgar Teixeira.....	6
Alexina Pereira Guimarães.....	20
Ayres Pinto Vaz Ozorio.....	100
Augusto José Teixeira.....	6
Arthur Vaz Ozorio.....	50

Alcibiades Diniz Cordeiro.....	30
Aimé Rhéa Teixeira.....	6
Alexandrina Cordeiro P. Guimarães.....	11
Bernardo Xavier Rebello.....	80
Carolina Kramer.....	140
Cecilio Breves Cornelio dos Santos.....	66
Condessa de Figueiredo.....	30
Constança Bastos de Albuquerque Diniz.....	110
Carolina Friederik E. Kramer.....	282
Corina Manuelita Teixeira.....	6
Carlos Horacio Teixeira.....	6
Carl Hugo Garschagen.....	818
Carlos de Figueiredo (Dr.).....	40
Cornelio Roiz Peixoto.....	100
Enéas Arrochellas Galvão (Dr.).....	50
Ernst Doeizap.....	3
Frederico Guilherme Lindscheid.....	340
Francisco de Paula Rodrigues de Azevedo.....	50
Francisco Domingos Gontijo.....	90
Herm. Cardoso Silva Ramos.....	100
Harold (menor).....	27
Heitor Bastos Cordeiro (Dr.).....	125
Heitor (menor).....	5
Irineu Evangelista Teixeira.....	6
Ildefonso Carlos Azevedo Dutra (Dr.).....	153
Izabel Eppelscheiner Teixeira.....	52
José de Oliveira Motta Azevedo.....	121
José M. Mello Alvim.....	101
José Carlos de Figueiredo.....	10
José Gomes de Pinho.....	30
José Augusto Corrêa da Cunha.....	115
José Augusto Laranja.....	50
José Rodrigues Peixoto (Dr.).....	854
José Pereira Guimarães (Dr.).....	50
Joaquim de Souza Nogueira.....	100
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	100
Karl Schuback.....	545
Luiz José Soares.....	1.168
Luiz Francisco Moreira.....	100
Leopoldina Elisa Teixeira.....	6
Maria Guilhermina B. Raythe.....	32
Maria Luiza Guerra Duval.....	42
Manoel Edwiges de Queiroz Vieira (Dr.).....	153
Manoel Antonio da Costa Pereira.....	140
Miriam (menor).....	25
Oswaldo Oliver (menor).....	100
Rodolpho (menor).....	5
Sebastião S. da Rocha.....	5
Viuva Caroline Kremer.....	135
Viscondessa da Cruz Alta.....	200
Valesca (menor).....	15
	8.500
Acções resgatadas por esta companhia.....	1.500
Total.....	10.000

Transferencias durante o anno de 1902

Lavraram-se 50 termos, sendo:

Por venda.....	29	de	1.349	acções
Por caixa de cauções..	14	de	605	>
Para resgate.....	14	de	1.500	>
Total.....	50	termos	3.454	>

ANNUNCIOS

Sociedade Geral de Minas de Manganéz Gonçalves Ramos & Comp.

São convidados os socios commanditarios desta sociedade, possuidores de quinhões, a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, para eleição dos membros do conselho fiscal, leitura do relatorio, apresentação do balanço e prestação de contas relativas ao exercicio de 1902; e, em seguida, em assemblea extraordinaria, para apresentação do pro-postas.

A reunião terá lugar, á 1 hora da tarde, na Capital Federal, á rua dos Ourives n. 92, sobrado, onde se acham á disposição os documentos relativos ás contas.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1903. — Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.